

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
( ) NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Manutenção de licenças - Extensões Arcgis Enterprise	CEAMA-037	25.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

justificativa

*ATENÇÃO: Inserir texto com a*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Augusto César Carvalho de Matos

**Órgão/Unidade:**

Ceama

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 28/07/2025, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1613419** e o código CRC **96C58F47**.

19.09.02191.0020799/2025-47

1613419v1

@descricao\_orgao\_m



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A renovação do software é necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação.

O licenciamento do perfil Professional plus permite que análises complexas (como álgebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software.

O serviço especializado de instalação da licença se faz necessário, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor. O setor necessita apenas de 1 unidade de cada serviço.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(  ) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

(  ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

(  ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

(  ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

(  ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

(  ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

(  ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

(  ) D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(  ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

(  ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

(  ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.



### ( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de continuidade do uso do software adquirido no ano de 2024, através da renovação da licença que compõe a unidade demandante.

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal no âmbito do projeto estratégico do CEAMA, denominado “Terra Protegida”, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização.

O software permite:

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Análises em 3D e geoestatísticas;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas fora da Instituição;
- Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas

Deste modo, pretende-se alcançar uma expansão na capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio MPBA e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.

#### 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição da renovação anual da licença do software Arcgis Enterprise, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription, bem como o serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, que corresponde à instalação das licenças, visando ao atendimento da necessidade de realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coletas, interpretações e análises de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do MPBA na investigação e no combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.

A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados na plataforma Mapbiomas Alerta, tendo em vista o acordo firmado entre a referida plataforma e o CNMP.

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.

#### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( X ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- ( x ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);  
( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;  
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;  
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;  
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;  
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.  
( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- ( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- ( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- ( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:  
( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:



( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:

( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:

( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(x) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias, úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails ( [ ] e cigeo@mpba.mp.br)

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e [ ]

○ Antecedência mínima (se necessário): “Não se aplica”

#### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



- (  ) A - NÃO SE APLICA.  
(  ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

- (  ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	20	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos
		( <input type="checkbox"/> ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

- (  ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

- (  ) II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Em até 30 dias do recebimento da nota de empenho.
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- (  ) I - NÃO.

(  ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- (  ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

- (  ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:**

**3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

- (  ) A – NÃO SE APLICA.

- (  ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.



( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C – OUTRO (S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:



- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

#### **3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)**

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### **3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)**

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

#### **3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

##### **3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário,

parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.



3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### **3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### **3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

#### **3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)**

##### **( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

##### **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05(cinco)dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.



( ) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

- ( ) B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

#### 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.10 DOS PREÇOS

##### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

( x ) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): “Não se aplica”

##### ( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:



### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- ( ) A - VALOR MENSAL FIXO.
- ( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- ( x ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ( ) D - OUTRO. Indicar:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- ( ) A - MENSAL.
- ( ) B - MÚLTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- ( x ) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)
- ( x ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
- ( ) C.2 - OUTRO. Indicar:
- ( ) D - PARCELADO: (escolher UMA opção)
- ( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- ( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- ( ) E - OUTRO (A). Indicar:

#### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- ( x ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- ( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

##### **( ) A.1 - INPC/IBGE.**

##### **( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(  ) B.1 - INPC/IBGE.

(  ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(  ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

(  ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)  
  
(  ) NÃO    (  ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

#### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(  ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(  ) A.1 - 14(quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(  ) A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(  ) A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

(  ) A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

(  ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(  ) B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

(  ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

(  ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.



( ) B.2 - \_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

- ( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;



3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.



( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

#### 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL



( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

( ) I - 5% (cinco por cento).

( ) II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.660 e 352.268		
NOME DO SERVIDOR:	Fabrine dos santos Lima e Marta Conceição da Paixão santos Araújo Ribeiro		
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Ceama		
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>gov.br Documento assinado digitalmente FABRINE DOS SANTOS LIMA Data: 29/07/2025 10:34:33-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p> <p>gov.br Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 29/07/2025 13:03:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>		



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	Unidade	01	25992

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Imagem Geosistemas e Comércio LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Imagen		<b>CNPJ / CPF:</b> 67.393.181/0001-34
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM		<b>CPF:</b> [REDACTED]

### APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.



## Proposta de Manutenção de Software Esri

Mpba-02/25

16/07/2025

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)

Empresa: Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: 7131036460  
E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Suporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. Interaja com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.

Rua [REDACTED]



### Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps →](#)

[ArcGIS Living Atlas of the World →](#)

[ArcGIS Online →](#)



### Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já →](#)



### Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro →](#)

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise →](#)



### Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri →](#)



### Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](#)

## Descrição Nota Fiscal

Cod. ERP	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
ES161328	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	14/10/2025	13/10/2026	1	R\$ 89.237,58	R\$ 89.237,58
E166897T	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription	14/10/2025	13/10/2026	1	R\$ 58.824,62	R\$ 58.824,62
SUP00041	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.			1	R\$ 19.520,67	R\$ 19.520,67
						<b>Preço Total</b> <b>R\$ 167.582,87</b>

## Condições Comerciais

<b>Prazo de entrega:</b>	Padrão Entrega em até 20 dias
<b>Forma de pagamento:</b>	Depósito identificado na conta corrente
<b>Condição de pagamento:</b>	30 Dias a contar data de entrega
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os preços estão informados em reais (R\$).</li> <li>• Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</li> <li>• Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</li> <li>• Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.</li> <li>• Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</li> <li>• Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</li> </ul>
<b>Validade da Proposta:</b>	<b>60 dias a contar da data de envio</b>

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)

## Dados do Fornecedor

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua [REDACTED]

Banco Itaú // [REDACTED] [REDACTED]

## Multa por atraso de pagamento

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Haverá empenho?** Sim

**Haverá contrato?** Não

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)

## Condições Gerais

1. IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
2. Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
3. O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
4. O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
5. Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
6. Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vincularão o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
7. A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
8. Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

### Compliance, Antissuborno e Proteção de Dados Pessoais:

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

As partes se comprometem neste ato a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

Além disso, a Contratante é responsável por conhecer o manual de políticas de lideranças internas da Contratada, disponíveis no <https://grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>, as quais podem ser consultadas a qualquer momento.

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.  
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri  
e-mail: [REDACTED]  
<http://portal.img.com.br>

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

**PARA ACEITE DESTA PROPOSTA**  
**FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL**

Código	Valor
Mpba-02/25	R\$ 167.582,87

### Condições Comerciais

Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente	Haverá BM, FRS ou RM?	Não
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega	Haverá ateste?	Sim

### Informações Adicionais

[REDACTED]
------------

### Informações Cadastrais

	Dados para faturamento	Gestor das Licenças
Razão Social	Ministério Público do Estado da Bahia	Ministério Público do Estado da Bahia
Nome do contato	Larissa Brito Gama	Fabrine dos Santos Lima
Cargo	Assistente Técnico Administrativo	Técnica do Cigeo
Departamento	CEAMA	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Endereço	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
Cidade	Salvador	Salvador
Estado	Bahia	Bahia
Telefone	(71) 3103-6460	7131036460
E-mail	larissa.gama@mpba.mp.br	fabrine.lima@mpba.mp.br
CNPJ	04.142.491/0001-66	04.142.491/0001-66
Insc. Estadual	Isento	Isento
Insc. Municipal	[REDACTED]	17 [REDACTED]

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)

**RECORRÊNCIA END USER**

Campo para preenchimento exclusivo da imagem

**Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.**

**Assinatura do Cliente**

Documento assinado digitalmente



SILVIO ANDRE DA SILVA

Data: 16/07/2025 11:15:35-0300

Verifique em <https://validar.itit.gov.br>

**Data**

**Silvio André da Silva**

**Executivo de Negócios Nordeste**

Rua [REDACTED]

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)



## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA NTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRA TANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRAT ANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription	01	IMAGEM GEOSISTEMA S E COMERCIO LTDA	67.393.18 1/0001-34	R\$ 58.824,62	Transmissor a Alianca De Energia Eletrica S/A	60.646,89	CESP Companhia Energetica de Sao Paulo	122.460,82	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica CEPEL	127.052,24
...	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	01	IMAGEM GEOSISTEMA S E COMERCIO LTDA	67.393.18 1/0001-34	R\$ 89.237,58	Voltaia Energia do Brasil Ltda	89.239,07	Elera Renovaveis S.A	89.239,07	Seara Alimentos Ltda	R\$ 90.050,34
...	<u>Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica</u>	<u>01</u>	IMAGEM GEOSISTEMA S E COMERCIO LTDA	<u>67.393.18 1/0001-34</u>	<u>R\$ 19.520,67</u>	Datora Mobile Telecomunicacoes S.A.	<u>R\$ 24.000,00</u>	Município de Varginha	<u>35.245,30</u>	Geotropical - Geotecnologia e Meio Ambiente Ltda	<u>R\$ 35.488,14</u>

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

**2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:** **Nome do Servidor:**

**352.268** **Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Documento assinado digitalmente  
 MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ  
Data: 30/07/2025 17:43:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Unidade Administrativa:**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>14/12/2023 17:01:15</b>	Competência da NFS-e <b>12/2023</b>	Número / Série <b>8718 / E</b>	Data e Hora do RPS <b>14/12/2023 00:00:00</b>	Número / Série RPS <b>900008718 / 1</b>	Código de Verificação <b>s7bTzjT77</b>
---	--	-----------------------------------	--	--	---

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34** Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Endereço [REDACTED]

Município / País:  
[REDACTED]

UF:  
[REDACTED] ( ) -  
[REDACTED]

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
[REDACTED]

Nome/Razão Social:  
**Datora Mobile Telecomunicacoes S.A.**

UF:  
SP [REDACTED] 1131648262

R\$ 24.000,00 Serviços especializados em Sistema de Informação [REDACTED] o-01/23 DADOS PARA PAGAMENTO: VIA BOLETO BANCÁRIO  
VENCIMENTO: 26/12/2023 VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03 VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 3.228,00 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

[REDACTED] 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
[REDACTED] 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Inidênciada ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS** Município / País da Prestação do Serviço  
**SAO JOSE DOS CAMPOS** Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**PRESTADOR**

Exigibilidade do ISSQN  
**Exigível** Situação do prestador perante o Simples Nacional  
**NÃO OPTANTE** Regime especial de tributação do ISSQN  
-

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) <b>24.000,00</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>24.000,00</b>	Alíquota <b>2,000000</b>	Valor ISSQN <b>480,00</b>
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) <b>0,00</b>	IRRF (R\$) <b>360,00</b>	PIS (R\$) <b>156,00</b>	COFINS (R\$) <b>720,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>240,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>24.000,00</b>	Retenções (R\$) <b>1.476,00</b>	Descontos (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>22.524,00</b>
--	------------------------------------	--------------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:  
Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída:  
Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
28/06/2024 13:05:40

Competência da NFS-e  
06/2024

DADOS DA NFS-e

Número / Série

10221 / E

Data e Hora do RPS

28/06/2024 00:00:00

Número / Série RPS

900010221 / 1

Código de Verificação  
Fnd343Rdo

**EMITENTE DA NFS-e**

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**

Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal:  
**079773**

Endereço [REDACTED]

Município / País:  
UF: [REDACTED] ( ) - [REDACTED]

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CPF/CNPJ:  
[REDACTED]

Nome/Razão Social:  
**Município de Varginha**

Endereço [REDACTED]

UF: MG [REDACTED] 3532236241

R\$ 35.245,30 Serviço de Suporte Especializado na Plataforma  
CONTRATO N.º 116/2023  
Nota de Empenho: 8932/2023  
PROPOSTA COMERCIAL: Pvar-02B/22  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A (001)  
[REDACTED] CONTA CORRENTE: 5.092-X  
VENCIMENTO: 29/07/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 4.740,49

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

[REDACTED] 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
[REDACTED] 0107 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN Município / País da Prestação do Serviço Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS** **SAO JOSE DOS CAMPOS** **PRESTADOR**  
Exigibilidade do ISSQN Situação do prestador perante o Simples Nacional Regime especial de tributação do ISSQN  
**Exigível** **NÃO OPTANTE** -

**CÁLCULO DO ISSQN**

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
<b>35.245,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.245,30</b>	<b>2,000000</b>	<b>704,90</b>

**RETENÇÕES**

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>1.691,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>35.245,30</b>	<b>1.691,77</b>	<b>0,00</b>	<b>33.553,53</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
31/10/2023 16:04:52

Competência da NFS-e  
10/2023

DADOS DA NFS-e

Número / Série

8264 / E

Data e Hora do RPS

31/10/2023 00:00:00

Número / Série RPS

900008264 / 1

Código de Verificação  
zbixfVy4h

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
67.393.181/0001-34

Inscrição Municipal:  
079773

Nome/Razão Social:  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Endereço [REDACTED]

Município / País:  
[REDACTED]

UF: [REDACTED] ( ) - [REDACTED]

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
[REDACTED]

Nome/Razão Social:  
Geotropical - Geotecnologia e Meio Ambiente Ltda

Endereço [REDACTED]

UF: [REDACTED] MA [REDACTED] 9982333424

R\$ 35.488,14 - Serviços Especializados em Sistema de Informa  
PROPOSTA COMERCIAL: Geot-03/23  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO  
PARCELA 1 - VENCIMENTO: 15/11/2023  
PARCELA 2 - VENCIMENTO: 15/12/2024  
PARCELA 3 - VENCIMENTO: 15/01/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 4.773,15

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

[REDACTED] 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[REDACTED] 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Inidênciia do ISSQN  
SAO JOSE DOS CAMPOS

Município / País da Prestação do Serviço  
SAO JOSE DOS CAMPOS

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN  
Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional  
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

-

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
35.488,14	0,00	0,00	35.488,14	2,000000	709,76

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	532,32	230,67	1.064,64	0,00	354,88	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
35.488,14	2.182,51	0,00	33.305,63

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Código da Obra:

Número da nota fiscal substituída:

Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e Competência da NFS-e Número / Série Data e Hora do RPS Número / Série RPS Código de Verificação  
01/11/2024 11:31:33 11/2024 11358 / E 01/11/2024 00:00:00 900011358 / 1 6Wlymbf5r

DADOS DA NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**  
Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal:

**079773**

E-mail:

Endereço

Município / País:

**BRASIL**

UF:

CEP:

Telefone:

**SP**

( ) -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
**02.808.298/0001-96**

Nome/Razão Social:  
**Elera Renovaveis S.A.**

E-mail:

**BRASIL**

UF:

CEP:

Telefone:

**RJ**

**2135432136**

Descrição do Serviço

R\$7.658,06 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária)  
R\$23.307,11 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária)  
R\$29.133,90 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária)  
R\$57.851,60 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Advanced de Uso Concorrente (Primária)  
R\$89.239,07 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard

Pedido de Compras: P02800005480

PROPOSTA COMERCIAL: Eler-01A/24

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)

CONTA CORRENTE: 36.710-9

VENCIMENTO: 02/12/2024

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03. VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$27.866,93 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN <b>SAO JOSE DOS CAMPOS - SP</b>	Município / País da Prestação do Serviço <b>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP</b>	Responsável pelo recolhimento do ISSQN <b>PRESTADOR</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	Situação do prestador perante o Simples Nacional <b>NÃO OPTANTE</b>	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) <b>207.189,74</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>207.189,74</b>	Alíquota <b>2,000000</b>	Valor ISSQN <b>4.143,79</b>
--	-------------------------------	---	---	-----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) <b>0,00</b>	IRRF (R\$) <b>3.107,85</b>	PIS (R\$) <b>1.346,73</b>	COFINS (R\$) <b>6.215,69</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>2.071,90</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
----------------------------	-------------------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>207.189,74</b>	Retenções (R\$) <b>12.742,17</b>	Descontos (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>194.447,57</b>
---	-------------------------------------	--------------------------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e Competência da NFS-e Número / Série Data do RPS Número / Série do RPS Código de Verificação  
11/02/2025 10:52:01 02/2025 12212 / E 11/02/2025 900012212 / 1 uCQXFr3zb

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**  
Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal:

**079773**

Endereço [REDACTED]

Município / País:

UF:

(12) 3946-7775

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

**2122217190**

R\$ 89.239,07 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise [REDACTED] s de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.

Ordem de Serviço: 001.25

PROPOSTA COMERCIAL: Volt-01/25  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
[REDACTED] CONTA CORRENTE: 96.576-1  
VENCIMENTO: 13/03/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 12.002,65 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

[REDACTED] 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[REDACTED] 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	Município / País da Prestação do Serviço <b>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP</b>	Responsável pelo recolhimento do ISSQN <b>PRESTADOR</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	Situação do prestador perante o Simples Nacional <b>NÃO OPTANTE</b>	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) <b>89.239,07</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>89.239,07</b>	Alíquota <b>2,000000</b>	Valor ISSQN <b>1.784,78</b>
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) <b>0,00</b>	IRRF (R\$) <b>1.338,59</b>	PIS (R\$) <b>580,05</b>	COFINS (R\$) <b>2.677,17</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>892,39</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
----------------------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>89.239,07</b>	Retenções (R\$) <b>5.488,20</b>	Descontos (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>83.750,87</b>
--	------------------------------------	--------------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS- Competência da NFS-e Número / Série Data e hora do RPS Número / Série do RPS Código de Verificação  
18/12/2024 18:32:20 12/2024 11837 / E 18/12/2024 00:00:00 900011837 / 1 qkmrTrg0H

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**  
Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
Inscrição Municipal:  
**079773**

Endereço [REDACTED]

Município / País:

[REDACTED] BRASIL

UF:

SP

(12) 3946-7775

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
[REDACTED]

Nome/Razão Social:  
**Seara Alimentos Ltda**

Endereço [REDACTED]

UF:

SP

1131445878

R\$90.050,34 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão

PEDIDO DE COMPRA: 4502112287

Contrato: 64693

PROPOSTA COMERCIAL: Jbs-02/24

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU (341)

VENCIMENTO: 18/03/2025

Valor do ISS devido no MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, conf. lei complementar FED.N. 116-31/07/03.Valor aproximado dos tributos: R\$12.111,77

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

[REDACTED] 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[REDACTED] 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS - SP**

Município / País da Prestação do Serviço  
**SAO JOSE DOS CAMPOS / SP**

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**PRESTADOR**

Exigibilidade do ISSQN  
**Exigível**

Situação do prestador perante o Simples Nacional  
**NÃO OPTANTE**

Regime especial de tributação do ISSQN

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
<b>90.050,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.050,34</b>	<b>2,000000</b>	<b>1.801,00</b>

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>1.350,76</b>	<b>585,33</b>	<b>2.701,51</b>	<b>0,00</b>	<b>900,50</b>	<b>0,00</b>

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>90.050,34</b>	<b>5.538,10</b>	<b>0,00</b>	<b>84.512,24</b>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS- Competência da NFS-e Número / Série Data e hora do RPS Número / Série do RPS Código de Verificação  
11/12/2024 10:19:10 12/2024 11721 / E 11/12/2024 00:00:00 900011721 / 1 KmHlzD5rD

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34 Inscrição Municipal: 079773  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Endereço [REDACTED]

Município / País:

BRASIL

UF:

SP

(12) 3946-7775

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: CESP Companhia Energetica de Sao Paulo

Endereço [REDACTED]

UF:

SP

1125283662

R\$122.460,82 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterpr [REDACTED] ption

PEDIDO DE COMPRA: 4517737076

Item:10

FRS\_4517737076.1

Nº CTP 1989

PROPOSTA COMERCIAL: Cesp-02C/24

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A

[REDACTED]

VENCIMENTO: 08/01/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03

VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$16.470,98 ( não contempla mídia) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

[REDACTED] 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

[REDACTED] 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Município / País da Prestação do Serviço

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional

NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
122.460,82	0,00	0,00	122.460,82	2,000000	2.449,21

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
122.460,82	0,00	0,00	122.460,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS- Competência da NFS-e Número / Série Data e hora do RPS Número / Série do RPS Código de Verificação  
09/12/2024 15:54:50 12/2024 11697 / E 09/12/2024 00:00:00 900011697 / 1 jev6hlW3E

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34 Inscrição Municipal: 079773  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Endereço [REDACTED]

Município / País:

BRASIL

UF:

SP

(12) 3946-7775

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica CEPEL

Endereço [REDACTED]

UF:

RJ

2125986061

R\$ 127.052,24 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores 365 Day Term License  
R\$ 213.644,40 Licenciamento anual de uso do ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores 365 Day Term License  
Nº Pedido: 4500081767  
Nº Processo: DL.DGS.00250.2024

PROPOSTA COMERCIAL: Cepe-02/24  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO  
VENCIMENTO: 25/12/2024

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$45.823,70 (NAO CONTEMPLE MÍDIA) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

[REDACTED] 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

[REDACTED] 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	Município / País da Prestação do Serviço SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Situação do prestador perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) 340.696,64	Deduções (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Base Cálculo ISSQN (R\$) 340.696,64	Alíquota 2,000000	Valor ISSQN 6.813,93
-----------------------------------	------------------------	------------------------------------	--	----------------------	-------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
---------------------	--------------------	-------------------	----------------------	--------------------	--------------------	--------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) 340.696,64	Retenções (R\$) 0,00	Descontos (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 340.696,64
--	-------------------------	-------------------------	-----------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e Competência da NFS-e Número / Série Data do RPS Número / Série do RPS Código de Verificação  
04/06/2025 14:20:30 06/2025 13071 / E 04/06/2025 900013071 / 1 gTOUmc2a9

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

67.393.181/0001-34

079773

Nome/Razão Social

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Endereço

Município / País:

BRASIL

UF:

SP

(12) 3946-7775

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

UF:

RJ

2122126000

Nome/Nome

Transmissora Alianca De Energia Eletrica S/A

Endereço

R\$ 198.529,79 Licenciamento anual de uso do ArcGIS Image Server cense  
R\$ 60.646,89 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription Programa de Migração de Licenciamento. Benefício: a cada 1, recebe mais 2.

R\$ 375.433,01 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Mobile Worker Annual Subscription

R\$ 4.554,87 ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Programa de Migração de Licenciamento. Benefício: a cada 1, recebe mais 2.

CONTRATO Nº 4600003156

PEDIDO: 4000012780/10

PROPOSTA COMERCIAL: Taes-01/25

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)

VENCIMENTO: 04/08/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03

VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 85.967,63 (NAO CONTEMPLA MIDIA) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN

Município / País da Prestação do Serviço

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

SAO JOSE DOS CAMPOS

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN

Situação do prestador perante o Simples Nacional

Regime especial de tributação do ISSQN

Exigível

NÃO OPTANTE

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
639.164,56	0,00	0,00	639.164,56	2,000000	12.783,29

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
639.164,56	0,00	0,00	639.164,56

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



October 27, 2023

Re: Esri Distributor Certification for Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

To Whom It May Concern:

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri), of Redlands, California, USA is the developer and manufacturer of the Esri family of software. We certify that Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., an independent company, is our sole authorized distributor within Brazil and is authorized to demonstrate, promote, market, distribute, install, support, and provide instruction for certain Esri software and related materials listed below:

**Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

**Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

**ArcGIS Online**

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)



**Developer Tools**

- ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer Kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)

**Apps and Additional Softwares**

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise



Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also authorized to sell Drone2Map, Navigator for ArcGIS, and Geoplanner for ArcGIS within Brazil.

Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is authorized to appoint other third-party persons or organizations on a nonexclusive basis to market, install and/or provide instruction for the Esri family of software within Brazil.

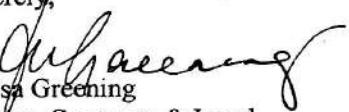
Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the sole distributor authorized by Esri to offer a single country enterprise agreement (EA) for Esri software within Brazil. Each single country EA is subject to Esri's prior approval. A single country EA is a bundled package for licensing certain Esri software for redistribution and deployment within the licensed organization. Additionally, Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the distributor authorized by Esri to offer Premium and Priority Support and Esri Advantage Program within Brazil.

Esri and Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. may also authorize the appointment of value-added resellers and OEMs for the sale of certain Esri software licenses and maintenance in combination with non-Esri hardware, software, or services.

This letter expires on December 31, 2024, unless otherwise notified by Esri in writing.

For further information, please contact Pedro Coura, International Country Manager at Esri at (909) 793-2853 or [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

Sincerely,

  
 Tamisa Greening  
 Director, Contracts & Legal  
 Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, International Country Manager



# JUCESP

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos - SP

284686 TD

## CALIFORNIA ACKNOWLEDGMENT

CIVIL CODE § 1189

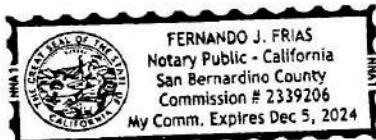
A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California

County of San Bernardino

On October 27, 2023 before me, Fernando J. Frias, Notary Public  
 Date Here Insert Name and Title of the Officer  
 personally appeared Tamisa Greening  
 Name(s) of Signer(s)

who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.



I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

Signature

Signature of Notary Public

Place Notary Seal and/or Stamp Above

## OPTIONAL

Completing this information can deter alteration of the document or fraudulent reattachment of this form to an unintended document.

### Description of Attached Document

Title or Type of Document: \_\_\_\_\_

Document Date: \_\_\_\_\_ Number of Pages: \_\_\_\_\_

Signer(s) Other Than Named Above: \_\_\_\_\_

### Capacity(ies) Claimed by Signer(s)

Signer's Name: \_\_\_\_\_

Corporate Officer – Title(s): \_\_\_\_\_

Partner –  Limited  General

Individual  Attorney in Fact

Trustee  Guardian or Conservator

Other: \_\_\_\_\_

Signer is Representing: \_\_\_\_\_

Signer's Name: \_\_\_\_\_

Corporate Officer – Title(s): \_\_\_\_\_

Partner –  Limited  General

Individual  Attorney in Fact

Trustee  Guardian or Conservator

Other: \_\_\_\_\_

Signer is Representing: \_\_\_\_\_

©2019 National Notary Association

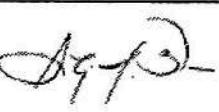


**State of California  
Secretary of State**

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos-SP

284686 TD

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

APОСTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
<b>1. Country:</b> Pays / País:	United States of America		
<b>This public document</b> Le présent acte public / El presente documento público			
<b>2. has been signed by</b> a été signé par ha sido firmado por	<i>Fernando J. Frias</i>		
<b>3. acting in the capacity of</b> agissant en qualité de quien actúa en calidad de	<i>Notary Public, State of California</i>		
<b>4. bears the seal / stamp of</b> est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	<i>Fernando J. Frias, Notary Public, State of California</i>		
<b>Certified</b> Attesté / Certificado			
<b>5. at</b> à / en	Los Angeles, California	<b>6. the</b> le / el día	9th day of November 2023
<b>7. by</b> par / por	Secretary of State, State of California		
<b>8. №</b> sous n° bajo el número	16717		
<b>9. Seal / stamp:</b> Sceau / timbre: Sello / timbre:		<b>10. Signature:</b> Signature: Firma:	

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

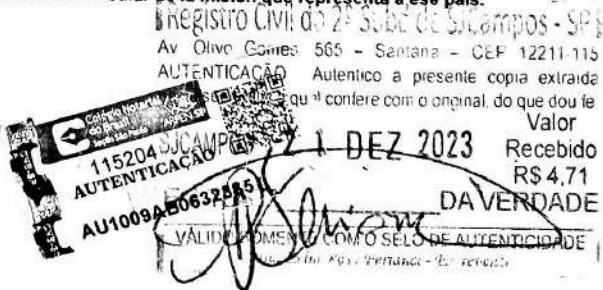
Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.  
Esta Apostilla no puede ser utilizada para la obtención de visas.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).  
Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Servicio de Justicia.

Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.

Sec/State Form NP-40 LA (rev. 01/2021)



9830UL  
ES ST 72  
30



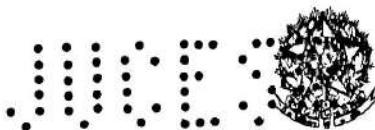
1º Oficial de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Civil de Posse Jurídica  
São José dos Campos - www.1ofig.com.br

Oficial: R\$105,94  
Estado: R\$30,18  
Sec. Faz.: R\$20,63  
Sinoreg: R\$05,59  
T.Justiça: R\$07,23  
M.Público: R\$05,11  
Município: R\$05,29  
Diligência: R\$00,00  
Total: R\$179,97

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.799/0001-77

Protocolizado em Títulos e Documentos sob N°:  
291901 em 07/12/2023 e registrado em microfilme  
sob n°: 284686 em 20/12/2023.  
Selo Digital: 1114924TISE000859017SE235

Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escrevente  
Este registro contém 02 página(s).



## VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

• • • Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96 PAGE: 1 TRANSLATION Nº: 19.643-23 DATE: 28 de novembro de 2023.



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos - SP

284686 TD

27 de outubro de 2023.

Ref.: Certificação de Distribuidor Esri para Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

### A Quem Interessar Possa:

O Environmental Systems Research Institute, Inc., (Esri), de Redlands, California, EUA, é o desenvolvedor e fabricante da família de software Esri. Por meio deste instrumento certificamos que **Imagen Geosistemas e Comércio Ltda.**, uma empresa independente, é nosso único distribuidor autorizado no Brasil e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, suportar e oferecer treinamento para certos software Esri e materiais relacionados, os quais se encontram relacionados abaixo:

### Desktop Software and Extensions

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

### Enterprise Software, Extensions and Optional Servers

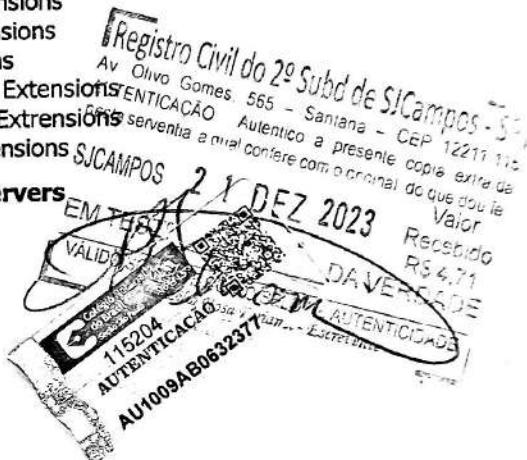
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

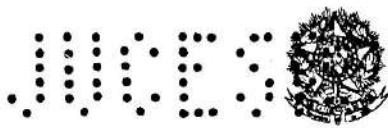
### ArcGIS Online

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)]

### Developer Tools

- ArcGIS Platform
- ARCGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer Kit
- ArcGIS Runtime Deployment (Lite, Basic, Standard, Advanced)





## VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Notário Públíco e Intérprete Comercial

Matrícula N° 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Marenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96 PAGE: 2

TRANSLATION N°: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

### Apps and Additional Softwares

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeobIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ARcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos-SP

284686 TD

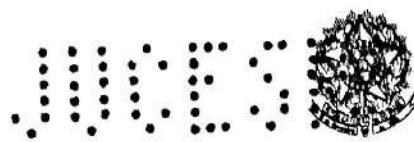


**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também está autorizado a vender Drone2Map, Navigator for ArcGIS, e Geoplanner for ArGIS no Brasil.

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** está autorizado a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para a família de software Esri no Brasil.

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** é também o único distribuidor autorizado pela Esri para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos software Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada. Adicionalmente, **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também é o distribuidor autorizado pela Esri para oferecer Premium and Priority Support e Esri Advantage Program no Brasil.

284686 TD



# VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 315 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL  
Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96 PAGE: 3

TRANSLATION NO: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

**Esri e Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também podem autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para a venda de determinadas licenças e manutenção de software Esri combinadas com hardware, software e serviços que não sejam da Esri.

Esta carta é válida até 31 de dezembro de 2024, exceto se notificado em contrário por escrito pela Esri. Para informações mais detalhadas entre em contato com Pedro Coura, Gerente para País Internacional na Esri pelo telefone (909) 793-2853 ou por E-mail para [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

Atenciosamente,

(Assinatura ilegível)

**Tamisa Greening**

Diretora, Contratos & Jurídica

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, Gerente para País Internacional

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
[info@esri.com](mailto:info@esri.com)

[esri.com](http://esri.com)



VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

284686 TD

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N° 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96

PAGE: 4

TRANSLATION N°: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

### CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA CALIFÓRNIA

CÓDIGO CIVIL § 1189

Um tabelião ou outro oficial ao preencher esta certidão atesta somente a identidade da pessoa que assinou o documento ao qual esta certidão está anexada, e não a veracidade, exatidão ou validade do tal documento.

#### Estado da Califórnia

#### Condado de San Bernardino

Em 27 de outubro de 2023, em minha presença, Fernando J. Frias, Tabelião, compareceu pessoalmente Tamisa Greening, que comprovou por meio de evidências satisfatórias ser a pessoa cujo nome está assinado neste instrumento e declarou que executou tal instrumento em sua capacidade autorizada e que com por meio de sua assinatura neste instrumento a pessoa ou entidade a qual representa executou o referido instrumento.



Selo e/ou Carimbo do Tabelião

Certifico sujeito às PENAS POR PERJÚRIO nos termos das leis do Estado da Califórnia que o parágrafo acima é verdadeiro e correto.

Assinatura (Assinatura ilegível)

Assinatura do Tabelião

#### -----OPCIONAL-----

Preencher esta parte pode evitar alterações no documento ou reanexação fraudulenta deste formulário a um documento não pretendido.

#### Descrição do Documento Anexado

**Título ou Tipo de Documento:** (em branco)

**Data do Documento:** (em branco)

Número de Páginas: (em branco)

Signatários outros além do indicado acima: (em branco)

**Capacidade (s) declarada(s) pelo(s) Signatário(s):** (em branco)

Nome do Signatário: (em branco)

[ ] Representante Corporativo – Cargo(s): (em branco)

[ ] Sócio [ ] Limitado [ ] Geral

[ ] Pessoa Física [ ] Procurador

[ ] Fideicomisso [ ] Guardião ou Conservador

[ ] Outro: (em branco)

Signatário está Representando: (em branco)

Nome do Signatário: (em branco)

[ ] Representante Corporativo – Cargo(s): (em branco)

[ ] Sócio [ ] Limitado [ ] Geral

[ ] Pessoa Física [ ] Procurador

[ ] Fideicomisso [ ] Guardião ou Conservador

[ ] Outro: (em branco)

Signatário está Representando: (em branco)

Registro Civil do 2º Juizado de São José dos Campos - SP,

Av. Olivo Gomes, 565 - Santana - CEP 12211-175

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída

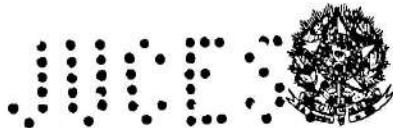
do documento original, que confere com o original, do que dou fé

Valor

Recebido

R\$ 4,71





1º Oficial do Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos - SP

## VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

284686 TD

•••Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N° 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mazzarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96

PAGE: 5

TRANSLATION N°: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

(Anexado)

### Estado da Califórnia Secretário de Estado

#### APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País	Estados Unidos da América
Este documento público	
2. foi assinado por:	Fernando J. Frias
3. agindo na capacidade de:	Tabelião, Estado da Califórnia
4. leva o selo/carimbo de:	Fernando J. Frias, Tabelião, Estado da Califórnia
<b>CERTIFICADO</b>	
5. em	Los Angeles, Califórnia
6. no dia	09 de novembro de 2023.
6. por	Secretário de Estado, Estado da Califórnia
8. Nº	16717
9. Selo/Carimbo	
10. Assinatura:	(Assinatura ilegível)



A Apostila certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, nos casos apropriados, a identidade do selo ou carimbo afixado em tal documento.

A Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

A emissão desta Apostila pode ser confirmada em apostille-search.sos.ca.gov/

Esta certidão não constitui uma Apostila nos termos da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando a mesma for apresentada em um país que não seja signatário da Convenção. Em tais casos, a certidão deverá ser apresentada à seção consular da missão que representa aquele país.

NADA MAIS constava do referido documento que devolvo à parte interessada com esta tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.

Vicente Cesar Thomaz de Aquino  
Tradutor Público e Intérprete Comercial



1º Oficial de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
São José dos Campos - www.1risjc.com.br

Oficial: R\$105,94  
Estado: R\$30,18  
Sec. Faz.: R\$20,63  
Sinoreg: R\$05,59  
T.Justica: R\$07,23  
M.Público: R\$05,11  
Município: R\$05,29  
Diligência: R\$00,00  
Total..: R\$179,97

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.799/0001-77

Protocolizado em Títulos e Documentos sob N°:  
291901 em 07/12/2023 e registrado em microfilme  
sob n°: 284686 em 20/12/2023.  
Selo Digital: 1114924TISE000859017SE235

Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escrivente

Este registro contém 22 página(s).



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**CARTA N.º ACISJC/CEX-A160425**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ACISJC, declara para quem possa interessar, que atendendo ao pedido do associado, abaixo identificado e com base na Tradução nº 20.209-24, de 13 de novembro de 2024, do Livro 97 - Folha 2, do Tradutor Público Juramentado, Vicente Cesar Thomaz de Aquino, de documento emitido pela empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada [REDACTED]

[REDACTED], em Los Angeles, Califórnia, em 07 de novembro de 2024, afirmando que a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO L TDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, é a única distribuidora no Brasil daquela empresa, desenvolvedora e fabricante dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e fornecer treinamento ao software ESRI e materiais a ele relacionados, que podem ser vistos na tabela abaixo:

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions Enterprise Software, Extensions and Optional Servers
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel: (12) 3904.4000  
[www.acisjc.com.br](http://www.acisjc.com.br)

- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced) ArcGIS Online
- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced) Developer Tools ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced) Apps and Additional Softwares
- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviations
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
[www.acisjc.com.br](http://www.acisjc.com.br)

- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Road and Highway for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, conforme documentação já descrita, também está autorizada a vender Drone2MAP, Navigator for ArcGIS e Goeplanner for ArcGIS no Brasil.

Declaramos ainda que a empresa acima qualificada é inscrita no nosso quadro de associados sob nº 7213 e até a presente data se encontra em dia com as obrigações previstas em nosso estatuto social. Apresente declaração tem validade até 12 de outubro de 2025, sobrepondo-se e cancelando todas as declarações de exclusividade, emitidas anteriormente, para esta empresa.

Esta carta foi emitida em conformidade com os ditames da Lei 14.133/21 e como tal deverá serutilizada.

Este documento revoga todo e quaisquer documentos de mesmo teor emitido anteriormente

São José dos Campos, 16 de abril de 2025

SIDINEY PERUCHI  
DE

Assinado de forma digital por SIDINEY  
PERUCHI DE GODOY [REDACTED]  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=60179769000140, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(em branco), cn=SIDINEY  
PERUCHI DE GODOY [REDACTED]  
Dados: 2025.04.16 17:21:42 -03'00'

**Sidiney Peruchi de Godoy**  
Presidente da Associação Comercial e Industrial de  
São José dos Campos



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
[www.acisjc.com.br](http://www.acisjc.com.br)

C E R T I D Ã O Nº 250116/42.918 – página 1 de 3

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**C E R T I F I C A**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua [REDACTED], [REDACTED], associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional, a eles relacionados:

**Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

**Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS Advanced Editing Use Type Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Type (Viewer, Contributor Mobile Worker, Creator, Professional Professional Plus

continuação da certidão de nº 250116/42.918 – página 2 de 3

#### ArcGIS Online

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Contributor, Mobile Worker, Professional, Professional Plus)

#### Developer Tools

- ArcGIS Location Platform
- ArcGIS Developer Bundle Subscription
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Pro Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

continuação da certidão de nº 250116/42.918 – página 3 de 3

2. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** está autorizada a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para família de software ESRI, acima listados, no Brasil.
3. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, é também a única distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada.
4. Que adicionalmente, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** também é a distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um Small Utility Agreement (SUEA) Premium and Priority Support and Esri Advantage Program no Brasil.
5. que a **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, também pode autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para venda de certas licenças de software e manutenção combinada com hardware, software, ou serviços que não sejam ESRI.

#### **VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 16/01/2025 17:39:33 -03:00

DigiForte



**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[REDACTED] | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYT4X-955VU-LC62W-QPNVW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.1[REDACTED]\*) em 16/01/2025 17:39 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/AYT4X-955VU-LC62W-QPNVW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE [REDACTED]	CNPJ [REDACTED]	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.244.806/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:50:31	CÓDIGO DE CONTROLE 227328992

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPN2354167411



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA	
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
<b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>		<b>Demais</b>	
LOGRADOURO [REDACTED]		[REDACTED] [REDACTED]	
[REDACTED]		[REDACTED] [REDACTED]	
[REDACTED]		UF [REDACTED]	
E-MAIL [REDACTED]		TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>		CNPJ - SEDE <b>67393181000134</b>	
NIRE - SEDE [REDACTED]		VALORES RECOLHIDOS	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		DARE      R\$ 243,93	
NOME: <b>ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM - Sócio-Administrador</b>		DARF      Isento	
DATA ASSINATURA: <i>Ana Claudia Fagundes Brum</i> assinatura: CBF20405E5CF246A 14-dez-23			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

CARIMBO PROTOCOLO	<b>JUCESP</b> EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO) ER 299 - SESCON	SP
★ 18 DEZ. 2023 ★		OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96		
<b>PROTOCOLO</b>		

13/12/2023

Página 1 de 1

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34

NIRE 35.210.640.358

**23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

1.1 **ENÉAS RODRIGUES BRUM**, [REDACTED]

1.3 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA**, [REDACTED]

legal, Sr. Eneas Rodrigues Brum, acima qualificado;

1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, [REDACTED]

1.6 **FÁBIO DE CARVALHO PAIANO**, [REDACTED]

479;

[REDACTED] inscrito no  
CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio  
Grande do Sul, na Rua [REDACTED], apto. 506, bairro Cidade Baixa, CEP 90.160-  
070; e

1.8 MARLOS HENRIQUE BATISTA, [REDACTED]

[REDACTED] com seus atos constitutivos registrados  
na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 16/12/1991,  
e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("Sociedade"), resolvem de comum acordo  
**ALTERAR** o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições  
seguintes:

**I – DAS ATUALIZAÇÕES DE ENDEREÇOS E DADOS PESSOAIS DOS SÓCIOS**

1. Os Sócios, desejam atualizar o Contrato Social da Sociedade para fazer constar o novo endereço  
[REDACTED]

[REDACTED] Diante das alterações de endereço ocorridas, a sociedade delibera em proceder a atualização  
das informações dos sócios acima, em todos os termos deste Contrato Social que se fizerem  
pertinentes.

**IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na  
Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no  
CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado  
de São Paulo, na Rua [REDACTED]

## II. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INGRESSO DE SÓCIA

2. A empresa **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua [REDACTED]

[REDACTED] - JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, neste ato, representada por Sr. Luiz Leonardi, acima qualificado, com anuênciia dos demais sócios da Sociedade, ingressa na Sociedade com um aporte de capital no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, e subscreve, portanto, 11.200 (onze mil e duzentas) novas quotas no capital social da Sociedade.

## III - DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

3. Em função do aporte de capital havido, o Capital Social da Sociedade que era de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

## IV - DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

4. De outro lado, o sócio **ENÉAS RODRIGUES BRUM ("Cedente")**, acima qualificado, neste ato, cede e transfere, de forma onerosa e parcial, como de fato cedidas e transferidas tem, 5.712 (cinco mil, setecentas e doze) quotas do capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), para a sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua [REDACTED]

[REDACTED] - JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Éneas Rodrigues Brum, acima qualificado. As quotas são transferidas com todos os direitos inerentes a elas, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

**4.1.** O Cedente e Cessionário, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão ora efetuada, para mais nada reclamarem uma da outra a qualquer título.

**4.2.** Em decorrência das deliberações realizadas acima, ficam alteradas as seguintes cláusulas: "Cláusula 1ª - Dos Sócios" e a "Cláusula 6ª – Do Capital Social", do Contrato Social da Sociedade, passando as referidas cláusulas a vigerem com as seguintes novas redações:

## **CLÁUSULA 1<sup>a</sup> – DOS SÓCIOS**

- 1.1. ENÉAS RODRIGUES BRUM, [REDACTED] da Cédula de Residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua [REDACTED]  
[REDACTED] inscrito no sob nº residente e domiciliado na Cidade de São José dos de São Paulo, n.º [REDACTED]

1.3 LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA, [REDACTED]

1.3. [REDACTED]

[REDACTED] - JUCESP sob nº 35.220.248.892, em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

1.4. ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM, [REDACTED] de bens, empresária, proprietária da s

**1.5. FÁBIO DE CARVALHO PAIANO**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DO CAPITAL SOCIAL**

"6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representadas por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	51,00	286.212	2.862.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00

LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,16	12.100	121.000,00
FÁBIO DE CARVALHO PAIANO	0,49	2.750	27.500,00
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI	0,49	2.750	27.500,00
MARLOS HENRIQUE BATISTA	0,49	2.750	27.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	2,00	11.200	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>561.200</b>	<b>5.612.000,00</b>

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

## V. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 7.1 DO CONTRATO SOCIAL

5. Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação Cláusula 7.1 concernente ao quórum de aprovação mínimo estabelecido para alteração parcial ou total do Contrato Social e ainda decidem definir na própria redação da Cláusula 7.1. o conceito do termo “maioria absoluta de capital social”.

5.1. Em decorrência das deliberações realizadas acima, a Cláusula 7.1. passa a viger com a seguinte nova redação:

*7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.*

## VI. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 9.6 DO CONTRATO SOCIAL

6. Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 9.6 do Contrato Social, que dispõe sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Consultivo.

6.1. Em virtude da alteração deliberada, a Cláusula 9.6 do Contrato Social, passa a ter a seguinte nova redação:

*9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.*

## VII. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 12.1 DO CONTRATO SOCIAL

**7.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 12.1 e ainda o Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, deliberando que o Balanço Patrimonial da Sociedade será levantado após o encerramento do exercício social; aprovam sobre a possibilidade da Sociedade realizar distribuição de lucros em período inferior a um ano e deliberaram ainda pela exclusão do Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da referida Cláusula.

**7.1.** Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 12.1 do Contrato Social passa a ter a seguinte nova redação:

*12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.*

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## VIII. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 13<sup>a</sup> DO CONTRATO SOCIAL

**8.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 13.1 do Contrato Social de forma a estabelecer nova condição referente a cessão e transferência de quotas a terceiros e deliberaram pelo ajuste da redação consoante o art. 1.056 do código Civil.

**8.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, a Cláusula 13.1 passa a ter a seguinte nova redação:

13.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### **IX. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 14.1 DO CONTRATO SOCIAL**

**9.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 14.1 do Contrato Social e deliberam pela alteração do quórum mínimo previsto para aprovação de retirada do sucessor e deliberam ainda pela inclusão do Parágrafo terceiro na referida Cláusula.

**9.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, a Cláusula 14.1 passa a ter a seguinte nova redação:

*14.1 O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples, por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

**Parágrafo Primeiro:** *O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.*

**Parágrafo Segundo:** *Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.*

**Parágrafo Terceiro:** *Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em*

*consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

## X. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 15.1 DO CONTRATO SOCIAL

**10.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula 15.1 do Contrato Social deliberando o quórum mínimo para ingresso de novo sócio na condição de herdeiro/sucessor.

**10.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, o Parágrafo Primeiro da Cláusula 15.1. passa a viger com a seguinte nova redação:

**Parágrafo Primeiro:** *O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ão) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovem o ingresso do herdeiro/sucessor.*

**Parágrafo Segundo:** *A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

## XI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**11.** Em vista de todo o acima exposto, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34  
NIRE 35.210.640.358

### CLÁUSULA 1ª – DOS SÓCIOS

#### 1.1 ENÉAS RODRIGUES BRUM,

[REDAÇÃO MUDADA]

nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua [REDACTED]

**1.2 IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED] – JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

**1.4 LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA** [REDACTED]

[REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Galvão Freire, nº 23, bairro Loteamento Urbanova II, CEP 12.244-479;

**1.7 LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI,** [REDACTED]

070;

**1.8 MARLOS HENRIQUE BATISTA,** [REDACTED]

de São Paulo, residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

à Rua [REDACTED]

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua [REDACTED]

[REDACTED] sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 16/12/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), por este instrumento e na melhor forma de direito se regerá pelas seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA 2ª – DO NOME EMPRESARIAL

2.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**", e sua natureza jurídica, sociedade empresária limitada.

#### CLÁUSULA 3ª – DA SEDE DA SOCIEDADE

3.1 A Sociedade tem sua sede na cidade de São José dos Campos – S.P, à Rua [REDACTED] podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representantes em outras cidades do território nacional, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

A) Na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0004-87, NIRE: [REDACTED], datado de 02.04.2008, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

B) Na cidade de Brasília – DF, na SIG Sul, Quadra 04 - Lote 25 - Salas 128, 129 e 130, Setor de Indústrias Gráficas - CEP [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o nº

67.393.181/0002-15, NIRE: [REDACTED] datado de 28.10.2014, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

4.1 O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO OBJETO DA SOCIEDADE**

5.1 A Sociedade tem por objeto a atuação no ramo de:

- a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas de Informações Geográficos e Sistemas de Processamento Digital de Imagens;
- b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos se Cartográficos;
- c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado;
- d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto;
- e) Importação e exportação de software;
- f) Prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento;
- g) Aquisição e processamento de dados de geodésia/topografia;
- h) Aquisição e processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto;
- j) Prestação de serviços de engenharia; e
- k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL**

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representadas por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	51,00	286.212	2.862.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,16	12.100	121.000,00
FÁBIO DE CARVALHO PAIANO	0,49	2.750	27.500,00
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI	0,49	2.750	27.500,00
MARLOS HENRIQUE BATISTA	0,49	2.750	27.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	2,00	11.200	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>561.200</b>	<b>5.612.000,00</b>

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES

7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

#### CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS

8.1 De acordo com o art. nº. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei n. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo único:** Nos termos do inciso VIII do artigo nº. 997 do Código Civil 2002 (lei nº. 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA 9ª- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

9.1. São órgãos de administração da Sociedade:

- I. o Conselho Consultivo;

## II. a Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Consultivo é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

**Parágrafo Segundo.** O prazo de mandato dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria é de indeterminado.

### **SEÇÃO I** **DO CONSELHO CONSULTIVO**

9.2 O Conselho Consultivo será composto de 3 (três) membros, que poderão ser ou não sócios da Sociedade, eleitos pelos sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um. Cada um dos membros do Conselho Consultivo poderá ser substituído a qualquer tempo mediante decisão dos sócios que o indicaram.

9.3 As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente com aviso prévio de 5 (cinco) dias. Esta convocação será dispensada quando todos os membros estiverem presentes.

9.4 As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho, que chamará outro membro para servir de secretário. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos.

9.5 O Conselho Consultivo terá por função orientar e supervisionar a administração da Sociedade naquilo que for necessário à consecução dos objetivos sociais e, principalmente, na aprovação do orçamento, plano de negócios e nas políticas operacionais, comerciais e financeiras apresentadas pela Diretoria. É atribuição do Conselho Consultivo, ainda, apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer a ser encaminhado aos Sócios para embasar sua deliberação sobre as contas do exercício.

9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

9.7 Competem ao Conselho Consultivo, além do dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir o diretor executivo da Sociedade e fixar-lhe as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão da Diretoria;

- d) solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e qualquer outro ato;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) resolver os casos extraordinários.

## **SEÇÃO II** **DA DIRETORIA**

9.8 A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 1 (um) membro, qual seja, Diretor Executivo, pessoa física e residente no Brasil. O Diretor Executivo será designado pelo Conselho Consultivo, e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

9.9 O Diretor Executivo poderá ser substituído a qualquer tempo por deliberação do Conselho Consultivo, por meio de documento averbado no registro competente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da efetiva substituição.

9.10 Fica eleita para o cargo de Diretora Executiva, Sra. **Ana Cláudia Faqundes Brum**, brasileira,

de São Paulo, na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

9.11 A Diretora Executiva deverá preparar e submeter à apreciação do Conselho Consultivo um balanço patrimonial anual de acordo com uma forma preestabelecida e um plano quinquenal de negócios a ser atualizado anualmente.

9.12 A Diretora Executiva deverá observar o dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como o dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade. Compete à Diretoria Executiva, ainda, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída ao Conselho Consultivo ou ao sócio majoritário. Seus poderes incluem os suficientes para:

- a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;

- b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões do Conselho Consultivo;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) representar a Sociedade perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- e) representar a Sociedade perante instituições financeiras, públicas ou privadas;
- f) apresentar o relatório e demonstrações financeiras de cada exercício ao Conselho Consultivo;
- g) elaborar e apresentar o orçamento anual, incluindo os investimentos da Sociedade e das afiliadas.

9.13 Compete, ainda, à Diretoria Executiva a prática dos seguintes atos, em conformidade com o estabelecido neste Contrato Social:

- a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele;
- b) assumir obrigações em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista na Cláusula 9.14 abaixo;
- c) convocar o Conselho Consultivo e solicitar a sua deliberação sobre algum assunto, quando for o caso;
- d) outorgar procurações em nome da Sociedade.

9.14 A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pela Diretora Executiva individualmente;
- b) por 1 (um) procurador, constituído pela Diretora Executiva, de acordo com a extensão dos poderes que estiverem previstos no instrumento de mandato.

**Parágrafo Único:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade na forma da alínea (a) do Caput acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano e será vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

9.15 A Diretora Executiva não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio majoritário, Imagem Tecnologia Participações LTDA, neste ato

representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, autorização esta que poderá ser comprovada por carta, ou mensagem eletrônica:

- a) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos abaixo elencados ou por um período superior a 12 (doze) meses;
- b) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- c) abrir novas instalações operacionais ou filiais;
- d) emitir ou resgatar títulos mobiliários ou obrigações da Sociedade;
- e) prestar garantia em empréstimos ou em outras obrigações de terceiro, seja pessoa física ou jurídica;
- f) emprestar dinheiro (exceto para clientes da Sociedade no curso normal dos negócios), tomar dinheiro emprestado ou alienar, emitir ou de outro modo negociar os títulos de dívida da Sociedade com valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g) comprar, vender, hipotecar ou de outro modo dispor ou onerar quaisquer bens da Sociedade com valor de mercado superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) celebrar quaisquer contratos de trabalho, originais ou alterados, cuja compensação total, incluindo-se gratificações e outros, mencionados ou não no contrato, exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano;
- i) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar de qualquer forma a tecnologia, dados técnicos, "know-how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, conhecidas pela Sociedade; e
- j) celebrar qualquer contrato ou acordo com prazo superior a 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

10.1 Os sócios colaboradores terão direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pela Sociedade, a título de **Pró-labore**, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

### **CLÁUSULA 11ª – DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

11.1 O uso do nome empresarial, representando a Sociedade, em juízo ou fora dele, será exclusivo dos administradores, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade.

11.2 É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

### **CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS E PERDAS**

12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantará-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### **CLÁUSULA 13ª – DA CESSÃO DE QUOTAS**

13.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

### **CLÁUSULA 14ª – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO SÓCIO QUOTISTA**

14.1. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples, por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça [REDACTED] vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 15<sup>a</sup> - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA**

15.1 Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovem o ingresso do herdeiro/sucessor.

**Parágrafo Segundo:** A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

### **CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento.

### **CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

17.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2.

São José dos Campos – SP, 29 de novembro de 2023.

#### **Sócios:**

DocuSigned by:  
**ENÉAS RODRIGUES BRUM**  
F8B409148D44429

ENÉAS RODRIGUES BRUM

DocuSigned by:  
**ENÉAS RODRIGUES BRUM**  
F8B409148D44429

**IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Enéas Rodrigues Brum

DocuSigned by:  
**Lúcio Muratori de Alencastro Graça**  
5AB7445E03B7425

LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA

DocuSigned by:  
**Luiz Leonardi**  
5D7C4030C40746D

LUIZ LEONARDI

DocuSigned by:  
Ana Claudia Fagundes Brum  
C8F2D45E2CF246A  
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DocuSigned by:  
Fábio c. Paiano  
8BD0CAB590F3409  
FÁBIO DE CARVALHO PAIANO

DocuSigned by:  
Luiz Marchiori  
FEB9B24TC1CB98B454  
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI

DocuSigned by:  
Marlos Henrique Batista  
03ED76B29D54E8  
MARLOS HENRIQUE BATISTA

**Sócio Ingressante:**

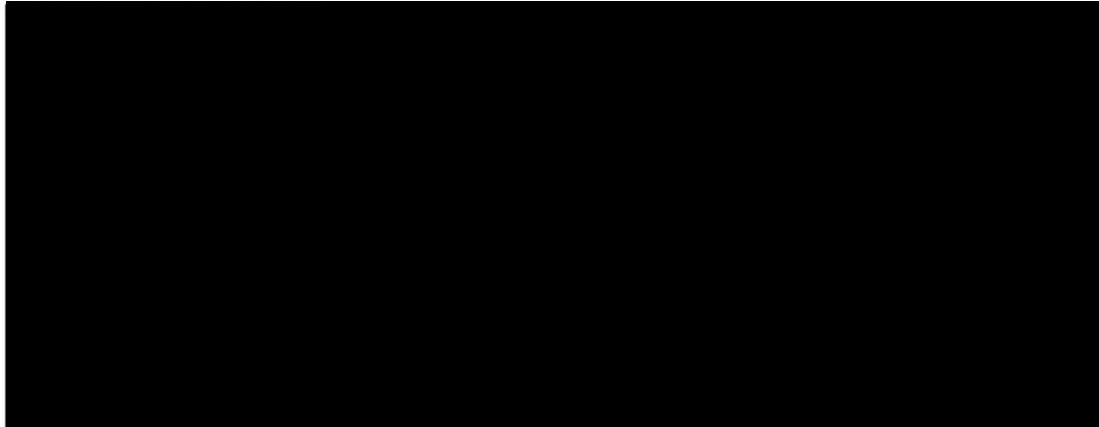
DocuSigned by:  
Luiz Leonardi  
50F0100BB1407460  
**IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
Por: Luiz Leonardi

(esta página de assinaturas é parte integrante da 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JULIO GOMES SANTANA, com inscrição ativa CRC/(UF) sob o nº 1SP194921, expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:



3. Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Enéas Rodrigues Brum;
4. Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Luiz Leonardi;
5. Cópia autenticada da CNH do Sr. Lucio Muratori de Alencastro Graca;
6. Cópia autenticada do documento de identidade da Sra. Ana Claudia Fagundes Brum;
7. Cópia do documento de identidade do Sr. Fabio de Carvalho Paiano;
8. Cópia autenticada da CNH do Sr. Luiz Alberto da Costa Marchiori;
9. Cópia da CNH do Sr. Marlos Henrique Batista.

Validador de documentos DOCUSIGN: Acesse o link: <https://www.docusign.com.br>

códigos de segurança: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68

São Paulo, 15/12/2023.

JULIO GOMES SANTANA

[REDACTED]

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2354167411** da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Gloria Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2354167411.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2354167411** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Gloria Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2354167411.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** de NIRE [REDACTED], protocolizado sob o número **SPN2354167411** em **18/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1244806237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP [REDACTED] | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3596210/2025

**Válida até:** 31/12/2025

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 67.393.181/0001-34

**Endereço** [REDACTED]

**Número de registro no CREA - SP:** 1112657

**Data do registro:** 28/08/2003

**Processo (Sipro):** F-021128/1992

**Processo (SEI):** -\*-\*\*-\*-\*

#### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA CARTÓGRAFICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA. ....

#### **Objetivo Social:**

a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas dê Informações Geográficos e Sistemas de Processamento Digital de Imagens; b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos se cartográficos; c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado; d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto; e) Importação e exportação de software; f) Prestação de serviços dê pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento; g) Aquisição e processamento de dados de geodésica/topografia; h) Aquisição e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3596210/2025 Página 02

processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto; i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto; j) Prestação de serviços de engenharia; e k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio Administrativo.. -.-.-.-.-.

**Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.**

**O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.**

**A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.**

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA

**Título:** ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601774857

**Registro Nacional:** 2608971792

**Data de início da responsabilidade técnica:** 07/04/2004

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 22065957-0b00-4d45-9397-267d7b0712e5**

**Situação cadastral extraída em: 02/04/2025 07:58:05**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua

[REDACTED], ou procure a unidade de atendimento mais próxima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3596210/2025 Página 03

SÃO PAULO, 02 de Abril de 2025



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **79773** estabelecido à **RUA [REDACTED]**

[REDACTED] CEP: **12246858**, com a(s) atividade(s) de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA CODIGO 20101002 CNAE 6201500/02, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 0000000/00, PROGRAMACAO NA AREA DE COMPUTACAO CODIGO 20102001 CNAE 6201500/01, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309406 CNAE 4751201/02, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309526 CNAE 4751201/01, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CODIGO 20720002 CNAE 7119701/00, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CODIGO 20106002 CNAE 6204000/00, DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO CUSOMIZAVEIS CODIGO 20104004 CNAE 6203100/01, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CODIGO 20104003 CNAE 6202300/01, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, ENGENHARIA CODIGO 20701007 CNAE 7112000/01, PROJETO DE ENGENHARIA CODIGO 20703002 CNAE 7112000/03, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6203100/02, PROGRAMACAO NA AREA DE COMPUTACAO CODIGO 20102001 CNAE 6201501/01, ELABORACAO DE JOGOS ELETRONICOS CODIGO 20104005 CNAE 6201501/04, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA CODIGO 20101002 CNAE 6201501/02, PESQUISA EM SOFTWARE CODIGO 20104001 CNAE 6201501/05, ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CODIGO 20104002 CNAE 6201501/03, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CODIGO 21702014 CNAE 8211300/00, LICENCA CESSAO DIREITO USO PROGRAMA COMPUTADORES CODIGO 80105001 CNAE 6202300/03, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRA CODIGO 20719001 CNAE 7112000/02, GERENCIAMENTO CODIGO 21712013 CNAE 7112000/04, ENGENHARIA (COM BENEFICIO) CODIGO 20701040 CNAE 7112000/05, EDITORACAO ELETRONICA CODIGO 21702003 CNAE 8219999/03, EDITORACAO GRAFICA CODIGO 21305014 CNAE 8219999/02, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CODIGO 21702035 CNAE 8219999/01, PROJETO DE ENGENHARIA (COM BENEFICIO) CODIGO 20703017 CNAE 7112000/06, desde 20/08/1992.**

Documento emitido via internet em **28/05/2025 15:59:54**.

Chave para validação: **53DFF 244F6 385C2**.

Válido até **27/07/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **79773** em nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **14/04/2025 09:43:02**.

Chave para validação: **PE9C7 2F85C 99649**.

Válido até **11/10/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA				
NIRE [REDACTED]	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/12/1991	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO
NOME COMERCIAL IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 67.393.181/0001-34	ENDEREÇO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

OBJETO SOCIAL				
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA				
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES				

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM	[REDACTED]			
ENDEREÇO [REDACTED]	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			

SÓCIO				
NOME FABIO DE CARVALHO PAIANO	[REDACTED]			
ENDEREÇO [REDACTED]	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			
[REDACTED]	[REDACTED]			

SÓCIO				
NOME	[REDACTED]			

IMAGEM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

ENDERECO	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SÓCIO

NOME  
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA

ENDERECO	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SÓCIO

NOME  
LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA

ENDERECO	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SÓCIO

NOME  
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI

ENDERECO	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

SÓCIO

NOME  
MARLOS HENRIQUE BATISTA

ENDERECO	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

**Ocupando o cargo de sócio, procurador, representante**

NOME

ENEAS RODRIGUES BRUM

ENDERECO

Ocupando o cargo de sócio, representante

NOME

JUZI FONARDI

ENDERECO

FILIAIS

NIRE

CNP

67 393 181/0004-87

ENDERECO

—  
—  
—

1

1

三

10 of 10

NIRE

CNB

67 393 181/0004-87

ENDERECO

—  
—  
—

1

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
16/12/2024	442.297/24-5	

CERTIFICACAO DE DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, ESTA AUTORIZADA A EMPRESA A DEMONSTRAR, PROMOVER, COMERCIALIZAR, DISTRIBUIR, INSTALAR, SUPORTAR E OFERECER TREINAMENTO PARA CERTOS SOFTWARE ESRI E MATERIAIS RELACIONADOS NA CONDICAO DE UNICOL DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NO BRASIL., DATADA DE: 06/11/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: [REDACTED]  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/05/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 266721715, sexta-feira, 16 de maio de 2025 às 11:53:20.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **67.393.181/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:32:42 do dia 02/06/2025 , com validade até o dia 02/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pnhkOuz3toa5dsJCHx8i

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **67.393.181/0001-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:32 do dia 18/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 71WV180625085532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

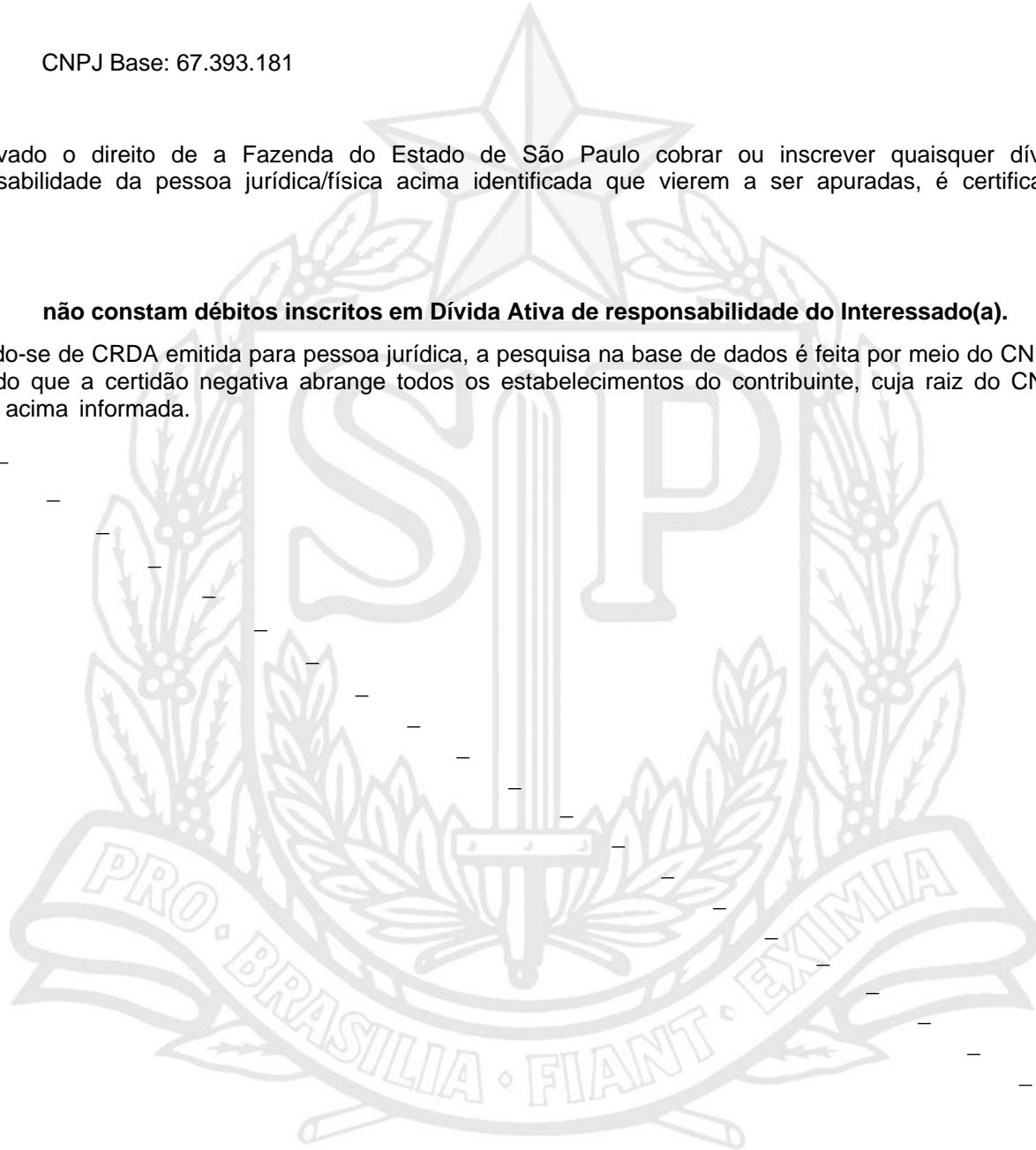
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.393.181

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68705313

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2025 14:13:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 67.393.181/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:41 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **357E.D9BE.5C24.F806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

[REDACTED]-88

Data e hora da emissão 28/05/2025 15:52:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

## CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA CNPJ:67.393.181/0001-34** na Inscrição nº **079773**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **15/04/2025** às **09:46:06**

Valido até: **11/10/2025**

Chave para validação: **7EF5AECD7FCCE22**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Certidão nº: 23421867/2025

Expedição: 28/04/2025, às 14:16:58

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.393.181/0001-34**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões:



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253928226

RAZÃO SOCIAL	
<b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>67.393.181/0001-34</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34

**Razão**

**Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

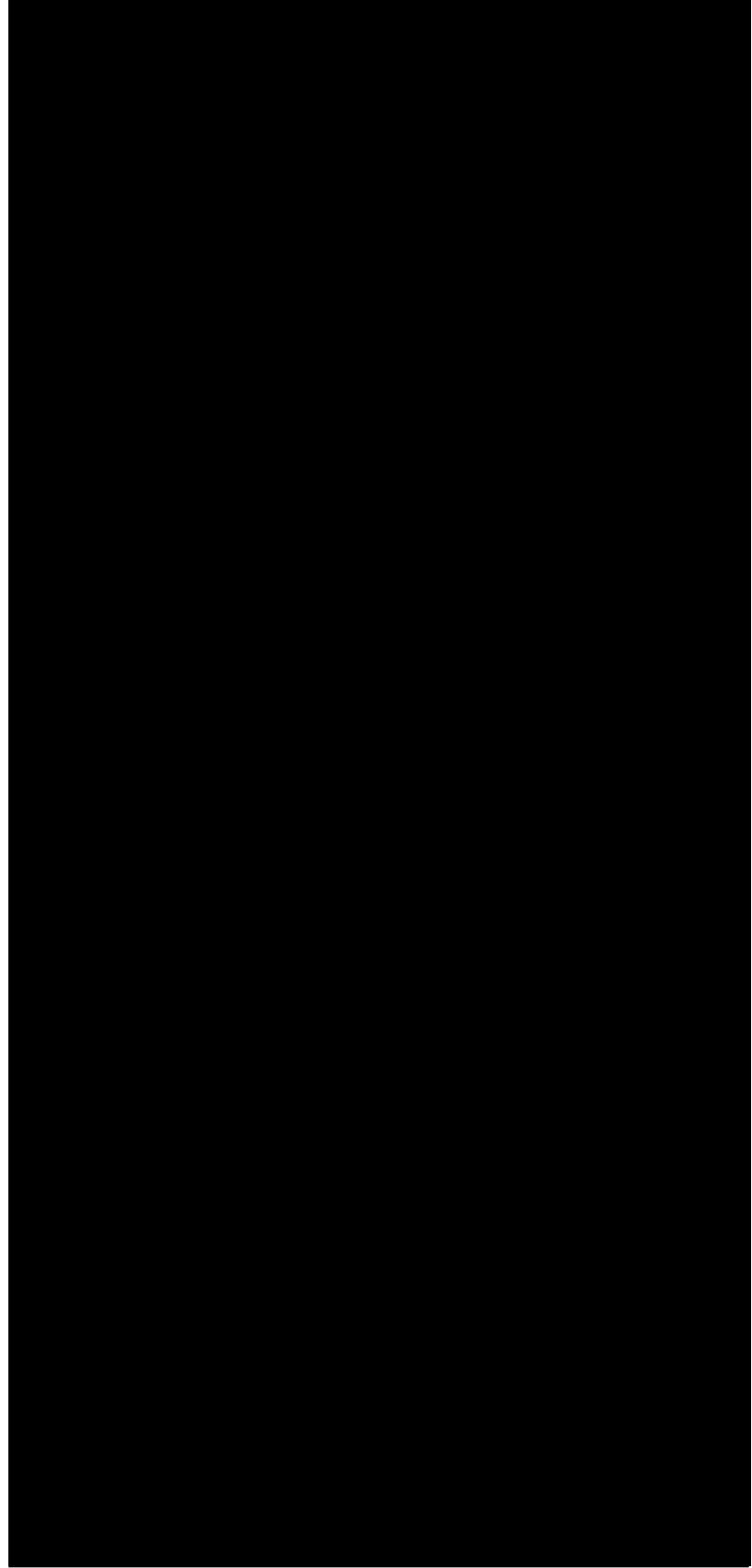
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2025 a 13/08/2025

**Certificação Número:** 2025071508420473946748

Informação obtida em 16/07/2025 10:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*84  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/12/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2025
Receita Municipal	Validade:	11/10/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/06/2025 08:50

1 de 1

CPF: 215.XXX.XXX-93 Nome: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Ass: \_\_\_\_\_

[REDACTED] por  
intermédio de sua diretora executiva Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum,  
portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF nº  
[REDACTED], **DECLARA**, para os devidos fins, que não há em seu quadro  
de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da  
Constituição Federal e inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/2021.

São José dos Campos, 27 de março de 2025

ANA CLAUDIA  
FAGUNDES  
BRUM: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ANA CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM: [REDACTED]  
Dados: 2025.03.27 17:31:15  
-03'00'

---

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Ana Claudia Fagundes Brum  
Diretora Executiva

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 67.393.181/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São José dos Campos, 30 de julho de 2025.

ANA CLAUDIA  
FAGUNDES  
BRUM [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por ANA  
CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM [REDACTED]  
Dados: 2025.07.30  
15:30:31 -03'00'

Imagen Geosistemas e Comércio Ltda

Ana Claudia Fagundes Brum

Diretora Executiva



Emitido via Itaú Empresas na Internet  
em 02 de julho de 2024

## Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que IMAGEM GEOSISTEMAS C LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 67.393.181/0001-34 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de [REDACTED]-9, na [REDACTED], aberta em 30/09/03.

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itau.com.br/ibba](http://www.itau.com.br/ibba). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PÁGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO [REDACTED]  
[REDACTED] A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. [REDACTED]

EMPRESA		
<b>IMAGEM GEOSISTEMAS &amp; COMERCIO LTDA.</b>		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA EMISSÃO
[REDACTED]	16/12/ [REDACTED]	01/08/2024 15:41:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/11/1991	67.393.181/0001-34	

CAPITAL		
Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS)		

ENDEREÇO		
[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, DISQUETES, FITAS MAGNÉTICAS, DISCOS, ETC.)		

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANA PAULA DUTRA DE AGUIAR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED], CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED]   [REDACTED]		
RESIDENTE À PRACA FLORIPES BICUDO MARTINS, 71, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00		
CARLOS ALBERTO FELGUEIRAS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED], CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED] - [REDACTED]		
RESIDENTE À AV. FRANCISCO JOSE LONGO, 555, APTO. 2003, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00		
CELSO LUIZ MENDES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED], CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED]		RESIDENTE À

RUA [REDACTED], NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00

CLAUDIO CLEMENTE FARIA BARBOSA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED], CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED]

EDUARDO CELSO GERBI CAMARGO, RAÇA/COR: [REDACTED]

ENEAS RODRIGUES BRUM, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

EUGENIO JOSE FERREIRA NEIVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

SOCIEDADE DE \$ 80.000,00

FABIO FURLAN GAMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

FERNANDO AUGUSTO MITSUO II, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

[REDACTED] 0

FERNANDO YUTAKA YAMAGUCHI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

GUARACI JOSE GERTHAL, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

[REDACTED] 6

JANETE DA CUNHA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA. [REDACTED]

JOAO ARGEMIRO DE CARVALHO PAIVA, RAÇA/COR: [REDACTED]

JOAO PEDRO CERVEIRA CORDEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA. [REDACTED]

JOAO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

JOSE CLAUDIO MURK, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

JUAN CARLOS PINTO DE GARRIDO, RAÇA/COR: [REDACTED]

JULIO CESAR LIMA D'ALGE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

JUNIOR BARREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE [REDACTED]

\$ 40.000,00

LAERCIO MASSARU NAMIKAWA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE: [REDACTED]  
[REDACTED]

LAURO TSUTOMO HARA, RAÇA/COR: [REDACTED]  
[REDACTED]

LEILA MARIA GARCIA FONSECA, RAÇA/COR: [REDACTED]  
[REDACTED]

LEONARDO SANTANNA BINS, RAÇA/COR: [REDACTED]  
[REDACTED]

LUCIANO VIEIRA DUTRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA. [REDACTED]  
[REDACTED]

LUIZ LEONARDI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., [REDACTED]  
[REDACTED]

MANDAMUDI LANKALAPALLI VIJAYKUMAR, RAÇA/COR: [REDACTED]  
[REDACTED]

MARISA DA MOTTA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE: [REDACTED]  
[REDACTED]

NELSON DELFINO D'AVILA MASCARENHAS, [REDACTED]  
[REDACTED]

RENE ANTONIO NOVAES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., [REDACTED]  
[REDACTED]

RICARDO CARTAXO MODESTO DE SOUZA, RAÇA/COR: [REDACTED]  
[REDACTED]

SERGIO ROSSIM, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA. [REDACTED]  
[REDACTED]

SILVIA SHIZUE I, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA. [REDACTED]  
[REDACTED]

SUELIPISSARRA CASTELLARI, [REDACTED]  
[REDACTED]

UBIRAJARA MOURA DE FREITAS, RAÇA/COR: [REDACTED]  
RESIDENTE A RUA: [REDACTED]

VIRGINIA RAGIONI DE MORAES CORREIA, [REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] RESIDENTE À RUA [REDACTED]

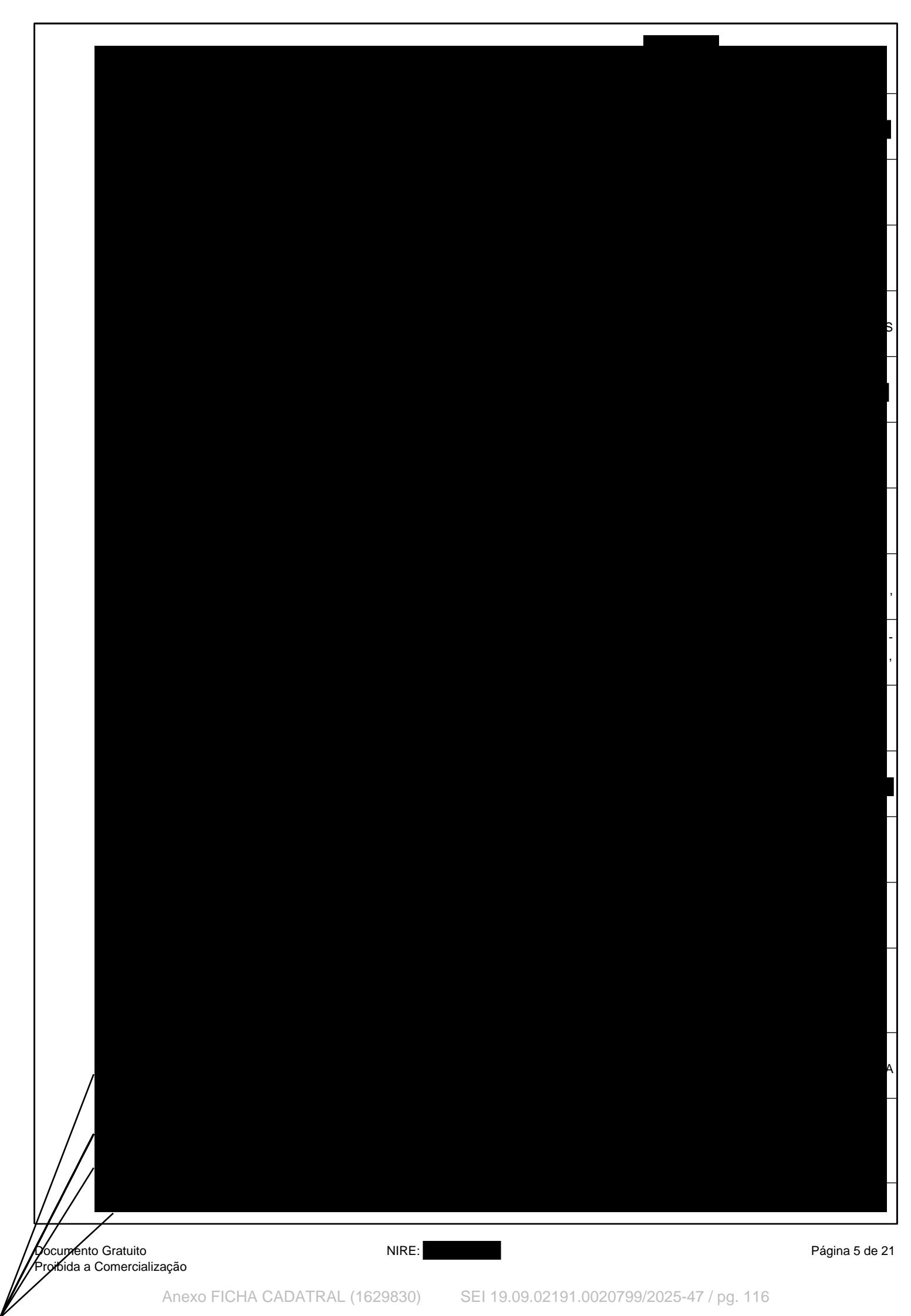
, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00

#### ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 066.271/97-6 SESSÃO: 13/05/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 13.500,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS REAIS).



RG/RNE: **RESIDENTE À RUA** , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO,

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: 

[REDACTED], CJ 501, INDEPENDENCIA, PORTO

DE MORAES. CPF: / RESIDENTE A ALAMEDA / PARA PAULO AUGUSTO KRUG

NUM. DOC: 303.041/08-0 SESSÃO: 01/12/2008

TERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 225.055/12-0 SESSÃO: 14/06/2012

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 23/04/2012. ATA DE ASSEMBLEIA E REUNIAO DOS SOCIOS

~~NUMDOC: 368.812/12-1~~ ~~SESSÃO: 06/09/2012~~

~~ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DOCUMENTO DE EXCLUSIVIDADE~~

CERTIFICACAO DE DISTRIBUIDORA UNICA AUTORIZADA NO BRASIL.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - CERTIDAO N 121122/23.280, DA ABES ASSOCIOCAO [REDACTED] DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE EMITIDA PELA EMPRESA ESRI /OS 18/04/2013

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 23/04/2013, ATA DE ASSEMBLEIA / REUNIAO DOS SOCIOS

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DOCUMENTO DE EXCLUSIVIDADE DO SOFTWARE ESRI

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DOCUMENTO DE EXCLUSIVIDADE DO DISTRIBUIDOR ESRI

CERTIFICACAO DE DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 13/05/2014. ATA DE REUNIAO PARA APROVACAO DE CONTAS E DE BALANCO.

NUM.DOC: 382.200/14-7 SESSÃO: 17/10/2014

This figure consists of a series of horizontal bars, each composed of two segments. The top segment is solid black, while the bottom segment features a pattern of white diagonal lines. The length of the black segment varies across the bars, creating a visual gradient from left to right. Some bars also contain internal white rectangular cutouts or gaps.

NUM.DOC: 142.858/15-8 SESSÃO: 30/03/2015

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

## **Documento Criatório rapida e Comercialização**

NIRE: [REDACTED]

Página 12 de 21

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: [REDACTED]

Página 13 de 21

## ENDEREÇO

ALTERADO PARA RUA

NUM.DOC: 056.981/16-8 SESSÃO: 14/03/2016

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: II - DA ALTERACAO DAS REGRAS DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE 2.1 OBJETIVANDO EMPREENDER APRIMORAMENTO NA FORMA DE GESTAO E ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE OS SOCIOS, NESTE ATO, POR UNANIMIDADE, DECIDEM ALTERAR AS REGRAS DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE. 2.2 OS SOCIOS DECIDEM INSTITUIR, PARA A ADMINISTRAR A SOCIEDADE, UM CONSELHO DE ADMINISTRACAO E UMA DIRETORIA. 2.3 EM RAZAO DA DELIBERACAO ACIMA, OS SOCIOS DECIDEM ALTERAR A REDACAO DA CLAUSULA 9 , CLAUSULA 10 , CLAUSULA 11 E CLAUSULA 17 DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE NOVA REDACAO: CLAUSULA 9 DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE 9.1. SAO ORGAOS DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE: I. O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; II. A DIRETORIA. PARAGRAFO PRIMEIRO. O CONSELHO DE ADMINISTRACAO E ORGÃO DE DELIBERACAO COLEGIADA, SENDO A REPRESENTACAO DA SOCIEDADE PRIVATIVA DA DIRETORIA. PARAGRAFO SEGUNDO. O PRAZO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E DA DIRETORIA E DE 03 (TR S) ANOS, SENDO PERMITIDA A REELEICAO. SECAO I DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 9.2 O CONSELHO DE ADMINISTRACAO SERA COMPOSTO DE 3 (TR S) MEMBROS, QUE PODERAO SER OU NAO SOCIOS DA SOCIEDADE, ELEITOS PELOS SOCIOS, PROPORCIONALMENTE AO NUMERO DE QUOTAS DE CADA UM. CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO PODERA SER SUBSTITUIDO A QUALQUER TEMPO MEDIANTE DECISAO DOS SOCIOS QUE O INDICARAM. 9.3 AS REUNIOES DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO SERAO CONVOCADAS PELO PRESIDENTE COM AVISO PREVIO DE 5 (CINCO) DIAS. ESTA CONVOCACAO SERA DISPENSADA QUANDO TODOS OS MEMBROS ESTIVEREM PRESENTES. 9.4 AS REUNIOES DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO SERAO PRESIDIDAS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO, QUE CHAMARA OUTRO MEMBRO PARA SERVIR DE SECRETARIO. AS DELIBERACOES DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO SERAO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS. 9.5 O CONSELHO DE ADMINISTRACAO TERA POR FUNCAO ORIENTAR E SUPERVISIONAR A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE NAQUILA QUE FOR NECESSARIO CONSECUCAO DOS OBJETIVOS SOCIAIS E, PRINCIPALMENTE, NA APROVACAO DO ORCAMENTO, PLANO DE NEGOCIOS E NAS POLITICAS OPERACIONAIS, COMERCIAIS E FINANCEIRAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA. E ATRIBUICAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, AINDA, APRECiar AS CONTAS DA DIRETORIA EMITINDO PARECER A SER ENCAMINHADO AOS SOCIOS PARA EMBASAR SUA DELIBERACAO SOBRE AS CONTAS DO EXERCICIO. 9.6 OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO RECEBERAO UMA REMUNERACAO MENSAL PELOS SERVICOS PRESTADOS SOCIEDAD

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 301.004/17-1 SESSÃO: 11/07/2017

CERTIFICADO DO DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, AUTORIZANDO A EMPRESA A DEMONSTRAR, PROMOVER, COMERCIALIZAR, DISTRIBUIR, INSTALAR, SUPORTAR E FORNECER TREINAMENTOS PARA CERTOS SOFTWARES ESRI E MATERIAIS RELACIONADOS, NA CONDIÇÃO DE UNICO DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NO BRASIL., DATADA DE: 01/06/2017.

NUM.DOC: 472.720/17-0 SESSÃO: 31/10/2017

ARQUITVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 25/04/2017. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS PARA APROVACAO DE CONTAS E BALANCO.

NUM.DOC: 524.187/17-4 SESSÃO: 28/11/2017

CERTIFICADO DO DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, AUTORIZANDO A EMPRESA A DEMONSTRAR, PROMOVER, COMERCIALIZAR, DISTRIBUIR, INSTALAR, SUPORTAR E FORNECER TREINAMENTOS PARA CERTOS SOFTWARES ESRI E MATERIAIS RELACIONADOS, NA CONDIÇÃO DE UNICO DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NO BRASIL., DATADA DE: 23/10/2017.

NUM.DOC: 171.987/18-4 SESSÃO: 16/04/2018

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

The image consists of a grid of black horizontal bars of varying lengths. These bars are arranged in several vertical columns across the frame. Some columns have a single long bar at the top, while others have multiple shorter bars. The lengths of the bars within each column vary, creating a sense of depth or sequence. In the lower-left quadrant, there is a more complex arrangement where multiple columns converge, with some bars being significantly longer than others. The overall effect is a minimalist, abstract graphic design.

This figure is a complex, abstract black-and-white graphic. It features a grid-like structure where numerous horizontal bars of varying lengths are arranged. Many of these bars are black, while others are white. Some bars contain internal black segments, and some are split into two distinct parts by vertical lines. The vertical lines also connect different bars, creating a network-like appearance. The entire composition is set against a white background with thin gray grid lines.

NUM.DOC: 550.191/20-3 SESSÃO: 28/12/2020

NIRE: [REDACTED]

Página 18 de 21

CERTIFICADO DO DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA AUTORIZANDO A EMPRESA A DEMONSTRAR, PROMOVER, COMERCIALIZAR, DISTRIBUIR, INSTALAR, SUPORTAR E FORNECER TREINAMENTOS PARA CERTOS SOFTWARES ESRI E MATERIAIS RELACIONADOS, NA CONDICAO DE UNICO DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NO BRASIL.,, DATADA DE: 11/09/2020.

NUM.DOC: 550.735/20-3 SESSÃO: 28/12/2020

CERTIFICADO DO DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, AUTORIZANDO A EMPRESA A DEMONSTRAR, PROMOVER, COMERCIALIZA, DISTRIBUIR, INSTALAR, SUPORTAR E FORNECER TREINAMENTOS PARA CERTOS SOFTWARES ESRI E MATERIAIS RELACIONADOS, NA CONDICAO DE UNICO DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NO BRASIL., DATADA DE: 11/09/2020.

NUM.DOC: 244.676/21-5 SESSÃO: 26/05/2021

The image consists of a series of horizontal black bars of varying lengths and positions, set against a white background. The bars are irregular in shape, with some having sharp ends and others being more rounded. They appear to be arranged in a grid-like pattern, though the grid lines are not explicitly drawn. The overall effect is one of a redacted document or a technical drawing that has been processed through a high-contrast filter.

ALTERACAO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTARIAS: III-DAS ALTERACOES DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO PARA CONSELHO CONSULTIVO - CLAUSULA 9 , SECAO I E II E DO PRAZO DE MANDATO DO CONSELHO E DIRETORIA - CLAUSULA 9.1, PARAGRAFO UNICO 3.1. OS SOCIOS DECIDEM, DE MUTUO ACORDO, ALTERA A CLAUSULA 9 - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, SECAO I E SECAO II, SUBSTITUINDO O CONSELHO DE ADMINISTRACAO PARA CONSELHO CONSULTIVO. 3.2 OS SOCIOS DECIDEM, AINDA, ALTERAR A CLAUSULA 9.1, PARAGRAFO SEGUNDO, MODIFICANDO O PRAZO

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: [REDACTED]

Página 20 de 21



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 244042978, quinta-feira, 1 de agosto de 2024 às 15:41:55.

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 167.582,87.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Augusto César Carvalho de Matos	351743
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Pedro Brizack Nogueira	354795
<b>SUPLENTE</b>	Fabrine dos Santos Lima	353660
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Fabrine dos Santos Lima	353660
<b>SUPLENTE</b>	Pedro Brizack Nogueira	354795

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> Augusto César Carvalho de Matos	<b>Matrícula:</b> 351743
<b>Unidade Administrativa:</b> Ceama	<b>Cargo/Função:</b> Promotor de Justiça/Coordenador do Ceama
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 04/08/2025, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1630892** e o código CRC **0B6551D2**.

19.09.02191.0020799/2025-47

1630892v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo

Encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação relacionada abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO	Pedro Brizack Nogueira	354795
SUPLENTE	Fabrine dos Santos Lima	353660
FISCAL TÉCNICO	Fabrine dos Santos Lima	353660
SUPLENTE	Pedro Brizack Nogueira	354795



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 31/07/2025, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1630917** e o código CRC **BAAB3400**.

## MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente da indicação para fiscal e suplente do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 04/08/2025, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1634266** e o código CRC **7600A193**.

## MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente da indicação para fiscal e suplente do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo II, em 04/08/2025, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1634475** e o código CRC **5CC9F152**.

## MANIFESTAÇÃO

Tendo em vista, a necessidade de modificação orçamentária, o relatório do Fiplan foi anexado nesta data.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 13/08/2025, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1652317** e o código CRC **77863DE3**.

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 9****Código do PAOE igual a 6271**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	1.150,00 unidade
Quantidade Atual:	1.150,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	154.600,00	0,00	0,00	133.133,50	133.133,50	131.141,50	129.393,50	10.266,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	51.788,00	15.000,00	0,00	0,00	20.604,00	20.604,00	19.392,00	19.190,00	16.184,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	7.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	39.342,23	39.342,23	15.315,05	15.315,05	18.657,77
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	61.000,00	26.700,00	0,00	0,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	13.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	160.100,00	50.000,00	0,00	0,00	120.361,74	120.361,74	120.293,74	120.293,74	20.738,26
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.860,00	6.860,00	6.860,00	6.860,00	2.140,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	154.250,00	24.000,00	0,00	0,00	22.468,82	22.468,82	11.935,21	11.935,21	167.781,18
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	95.350,00	0,00	0,00	0,00	343.870,00	343.870,00	334.870,00	334.870,00	3.480,00
Região	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
PAOE	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
Programa	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
UO	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
Orgão	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
Geral	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	533.700,00	477.300,00	0,00	0,00	753.152,29	753.152,29	706.319,50	704.369,50	262.247,71

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminho processo para conhecimento e análise, quanto a conformidade processual.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 13/08/2025, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1652344** e o código CRC **50862432**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o Nº **046/2025** visando à **prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1613419) e no Termo de Referência (doc. 1629707).

Retorne-se o presente expediente ao **CEAMA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1613419 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**":

- 1.1 O valor estimado no PCA informado está divergente no valor publicado no Portal da Transparéncia. Solicitamos anexar novo documento com o valor relativo ao item a ser contratado;
- 1.2 Ausência de assinatura do superior imediato da Unidade solicitante;

02. No documento 1629707 relativo ao "**Termo de Referência**":

- 1.1 No item 1.2: solicitamos que a unidade apresente a justificativa para o quantitativo definido e não a justificativa para a renovação do software;
- 1.2 No item 3.4: foi informado o prazo de 20 dias úteis para o prazo de execução dos serviços. Considerando que a renovação da licença terá validade de 12 meses, conforme descrito no item 1.6 deste documento, sugerimos revisar o prazo informado;
- 1.3 No item 3.14.2: solicitamos assinalar a opção "A.1", tendo em vista que foi informada a vigência da contratação no referido item;
- 1.4 Apenso I: solicitamos informar a descrição do código do serviço na coluna "Código do serviço com descrição";

03. No documento 1629802 relativo à "**Declaração ABES**": observamos que o mesmo venceu em 15/07/2025. Solicitamos anexar documento com novo período de validade;

04. Certidão de regularidade perante o FGTS encontra-se vencida (doc 1631851 e 1631851). Faz-se necessário anexar nova certidão válida;

05. Ausência do documento relativo à Declaração do Executor Orçamentário, de modo que não foi possível realizar a conformidade do mesmo. Considerando que a unidade anexou ao procedimento do documento "informações orçamentárias" - não o assinando, chamamos atenção ao fato de que o referido documento não mais integra a instrução de processos de contratação. O mesmo foi substituído por documento próprio no SEI denominado "Contratação - Declaração do Executor", conforme consta da Base de Conhecimento.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/08/2025, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/08/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbah.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1654629** e o código CRC **4291ADA3**.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

( ) SIM  
( X ) NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( X ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Manutenção de licenças - Extensões Arcgis Enterprise	CEAMA-037	25.500,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Augusto César Carvalho de Matos

**Órgão/Unidade:**

CEAMA

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 18/08/2025, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1657631** e o código CRC **0A02E164**.

19.09.02191.0020799/2025-47

1657631v1

@descricao\_orgao\_m



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.009	6271	9900	100	4.4.90.40.000

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 167.582,87  
(Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	4.4.90.40.000	R\$167.781,18	R\$167.582,87	99,88%

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( X ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( X ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.268	Nome Completo: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
-----------------------	---	--

Unidade Administrativa:

CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 18/08/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1657681** e o código CRC **942146E3**.

19.09.02191.0020799/2025-47

1657681v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

CERTIDÃO Nº 250708/43.819 – página 1 de 5

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE****C E R T I F I C A**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua [REDACTED], [REDACTED], associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional, a eles relacionados:

<b>Desktop Software and Extensions</b>
ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
[REDACTED]
<b>ArcGIS Pro, Extensions, Solution Bundles, and Upgrades (Opções Standalone)</b>

continuação da certidão de nº 250708/43.819 – página 2 de 5

<b>Enterprise Software, Extensions and Optional Servers</b>
ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
ArcGIS GeoEvent
ArcGIS GeoAnalytics Server
ArcGIS Image Server
ArcGIS Knowledge Server
ArcGIS Notebook Server
ArcGIS Mission Server
ArcGIS Workflow Manager Server
ArcGIS Monitor
ArcGIS Server (Basic, Standard, Advanced)
ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Contributor, Mobile Worker, Professional, Professional Plus)

continuação da certidão de nº 250708/43.819 – página 3 de 5

<b>Enterprise on Kubernetes Software and Premium Organizational Capabilities</b>
ArcGIS Image Services
ArcGIS Rastere Analytics
ArcGIS Notebook Services
<b>ArcGIS Online</b>
ArcGIS Online Credits
ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Contributor, Mobile Worker, Professional e Professional Plus)
ArcGIS Workflow Manager Organizational Capability Extension
ArcGIS Online Premium Feature Data Store
<b>Developer Tools</b>
ArcGIS Platform

continuação da certidão de nº 250708/43.819 – página 4 de 5

ArcGIS Developer Bundle Subscription
ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)
<b>Apps and Additional Softwares</b>
ArcGIS Pro Extensions
ArcGIS Drone2Map
Site Scan for ArcGIS
ArcGIS Reality
ArcGIS CityEngine
ArcGIS Aviation
ArcGIS Maritime
ArcGIS Pipeline Referencing

continuação da certidão de nº 250708/43.819 – página 5 de 5

2. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** está autorizada a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para família de software ESRI, acima listados, no Brasil.
3. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, é também a única distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada.
4. Que adicionalmente, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** também é a distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um Small Utility Agreement (SUEA) Premium and Priority Support and Esri Advantage Program no Brasil.
5. que a **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, também pode autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para venda de certas licenças de software e manutenção combinada com hardware, software, ou serviços que não sejam ESRI.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 08/07/2025 15:16:14 -03:00

DigiForte

[REDACTED]

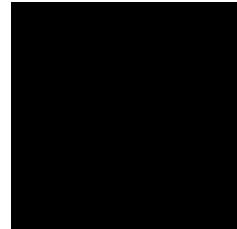
**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[REDACTED] | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JDG8Q-SRA77-PA69H-C6KVU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.\*\*\*\*\*) em 08/07/2025 15:16 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/JDG8Q-SRA77-PA69H-C6KVU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34

**Razão**

**Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080408070473946701

Informação obtida em 07/08/2025 15:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DESPACHO

Ciente e de acordo com a solicitação de contratação. Adotem-se as medidas necessárias.

Salvador-Ba,

18 de agosto de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Augusto César C. de Matos**

*Promotor de Justiça*

*Coordenador do CEAMA*



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 18/08/2025, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1658179** e o código CRC **7F2E8898**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O setor necessita apenas de 01 (uma) unidade de cada serviço, tendo em vista que foi adquirida no ano de 2024 01 (uma) licença do software Arcgis Enterprise e os serviços tratados neste Termo de Referência são referentes a esta licença. Deste modo, a necessidade do setor é de: 01 (uma) renovação do software, necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação; 01 (um) licenciamento do perfil Professional plus que permite que análises complexas (como álgebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software, bem como 01 (um) serviço especializado de Geoprocessamento, que corresponde à instalação da renovação da licença, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(x) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)



( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de continuidade do uso do software adquirido no ano de 2024, através da renovação da licença que compõe a unidade demandante.

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal no âmbito do projeto estratégico do CEAMA, denominado “Terra Protegida”, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização.

O software permite:

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Análises em 3D e geoestatísticas;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas fora da Instituição;
- Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas

Deste modo, pretende-se alcançar uma expansão na capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio MPBA e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição da renovação anual da licença do software Arcgis Enterprise, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription, bem como o serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, que corresponde à instalação das licenças, visando ao atendimento da necessidade de realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coletas, interpretações e análises de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do MPBA na investigação e no combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.

A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados na plataforma Mapbiomas Alerta, tendo em vista o acordo firmado entre a referida plataforma e o CNMP.

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



## 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( X ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- ( x ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);  
( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;  
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;  
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;  
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;  
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.  
( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- ( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- ( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)



- ( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:  
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:
- ( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:  
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:
- ( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:  
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:
- ( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- (x) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- ( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- ( ) C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias, úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**EXECUÇÃO:** As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails (██████████ e cigeo@mpba.mp.br)

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

- (x) A - NÃO SE APLICA.
- ( ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

- (x) A - NÃO SE APLICA.
- ( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
  - **Telefone e e-mail para contato:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e ██████████
  - **Antecedência mínima (se necessário):** “Não se aplica”



### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECU\u00c7\u00e3O DA CONTRATA\u00c7\u00e3O:

- A - N\u00e3O SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### 3.4 PRAZO(S) DE EXECU\u00c7\u00e3O: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

- A - REGRAS: (SUGEST\u00e3O)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECU\u00c7\u00e3O – INDIVIDUALIZAR POR SERVI\u00c7O:

DESCRIPA\u00e3O DO SERVI\u00c7O	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Servi\u00e7o de Manuten\u00e7o do software ArcGIS Enterprise Standard para at\u00e9 quatro n\u00fccleos de processamento incluindo suporte t\u00e9cnico e Servi\u00e7o de Manuten\u00e7o de vers\u00e3o. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de servi\u00e7os especializados em Sistema de Informa\u00e7o Geogr\u00e1fica.	365	<input checked="" type="checkbox"/> \u00daltis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> \u00daltis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

- I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

- II - OUTRO. Informar:

- A.3 - PRAZO PARA FINALIZA\u00c7\u00e3O TOTAL DOS SERVI\u00c7OS (SE HOUVER): 365(trezentos e sessenta e cinco) dias da disponibiliza\u00e7o dos servi\u00e7os.
- A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DO(S) PRAZO(S) DE EXECU\u00c7\u00e3O: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

- I - N\u00e3O.

II - SIM. Neste caso, somente ser\u00e1 admiss\u00edvel o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprova\u00e7o de fato superveniente, aceito pela Institui\u00e7o.

- B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

- C - DEFINI\u00c7OES CONSTANTES DO APENSO II - Especifica\u00e7oes T\u00e9cnicas Detalhadas.

#### 3.6 REGRAS DE GARANTIA:

##### 3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

- A - N\u00e3O SE APLICA.

- B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDI\u00c3OES DEFINIDOS NO C\u00d3DIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.



( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:

( ) Úteis

( ) Corridos

( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:

( ) Úteis

( ) Corridos

( ) C – OUTRO (S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:



- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

#### **3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)**

( x ) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### **3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)**

( x ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

#### **3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

##### **3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;



3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.



3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

**3.8.2 DAS DISPOSI\xc3\x93ES ESPEC\xc3\x93FICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA op\xe7\xao)**

**( x ) A - N\xc3\x93O SE APLICA, SENDO APLIC\xc3\x93VEIS APENAS AS DISPOSI\xc3\x93ES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**( ) B - DISPOSI\xc3\x93ES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

**3.8.3 DAS INFRA\xc3\x93ES E SAN\xc3\x93OES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

#### **3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)**

##### **( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

##### **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05(cinco)dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.



( ) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

- ( ) B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

#### 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.10 DOS PREÇOS

##### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

( x ) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): “Não se aplica”

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:



### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- ( ) A - VALOR MENSAL FIXO.
- ( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- ( x ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ( ) D - OUTRO. Indicar:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- ( ) A - MENSAL.
- ( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- ( x ) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)
- ( x ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
- ( ) C.2 - OUTRO. Indicar:
- ( ) D - PARCELADO: (escolher UMA opção)
- ( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- ( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- ( ) E - OUTRO (A). Indicar:

#### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- ( x ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- ( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



3.12.3 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada data da apresenta\xe7\xe3o da documenta\xe7\xe3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\xe7\xe3o;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documenta\xe7\xe3o probat\xfria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos ser\xe1o efetuados atrav\xe9s de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, ser\xe1 calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

##### **( ) A.1 - INPC/IBGE.**

###### **( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(  ) B.1 - INPC/IBGE.

(  ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

(  ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

(  ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)  
(  ) NÃO    (  ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

**3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)**

(  ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(  ) A.1 - 14(quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(  ) A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(  ) A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

(  ) A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

(  ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(  ) B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

(  ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

(  ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.



( ) B.2 - \_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

- ( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

- ( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.  
( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;



3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.



( ) B - OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS. Indicar:

### 3.16 DAS OBRIGA\u00c7OES DO CONTRATANTE

#### 3.16.1 OBRIGA\u00c7OES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os servi\u00e7os no prazo e condi\u00e7ões estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos servi\u00e7os recebidos provisoriamente com as especifica\u00e7ões constantes do ato de autoriza\u00e7ão da contrata\u00e7ão e da proposta, para fins de aceita\u00e7ão e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfei\u00e7ões, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga\u00c7ões do fornecedor, atrav\u00e9s de comiss\u00e3o/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execu\u00e7ão do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer\u00eancia;

3.16.1.6 Rejeitar os servi\u00e7os executados fora das especifica\u00e7ões exigidas ou quando n\u00e3o estejam de conformidade com os padr\u00f5es de qualidade, dando ci\u00eancia dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumir\u00e1 todas as despesas da\u00e7 correntes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condi\u00e7ões pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Servi\u00e7o para instruir a execu\u00e7ão dos servi\u00e7os;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os servi\u00e7os executados em desacordo com as exig\u00eancias do Termo de Refer\u00eancia e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decis\u00e3o sobre todas as solicita\u00e7ões e reclama\u00e7ões relacionadas \u00e0 execu\u00e7ão do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat\u00f3rios ou de nenhum interesse para a boa execu\u00e7ão do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administra\u00e7ão responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclus\u00e3o da instru\u00e7ão do requerimento.

#### 3.16.2 OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00d3O DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

( x ) A - N\u00e3O EXISTEM OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS. Indicar:

### 3.17 INDICA\u00c7\u00e3O SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL



( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

( ) I - 5% (cinco por cento).

( ) II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.660 e 352.268
NOME DO SERVIDOR:	Fabrine dos santos Lima e Marta Conceição da Paixão santos Araújo Ribeiro
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Ceará
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO Data: 19/08/2025 10:09:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

Documento assinado digitalmente  
 FABRINE DOS SANTOS LIMA  
Data: 19/08/2025 10:16:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	Unidade	01	25992-Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Imagem Geosistemas e Comércio LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Imagem		<b>CNPJ / CPF:</b> 67.393.181/0001-34
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		[REDACTED]
[REDACTED]		[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM		<b>CPF:</b> [REDACTED]

### APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminho processo para análise, quanto a conformidade processual.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 19/08/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1659625** e o código CRC **2E1D02FD**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao **CEAMA** informando que, ap\u00f3s nova an\u00e1lise da instru\u00e7\u00e3o do processo em ep\u00edgrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1657631 relativo ao "**Documento de Formaliza\u00e7\u00e3o da Demanda**" (atualizado):

1.1 O valor estimado no PCA informado est\u00e1 divergente no valor publicado no Portal da Transpar\u00e8ncia. Solicitamos anexar novo documento com o valor relativo ao item a ser contratado;

02. No documento 1659678 relativo ao "**Termo de Refer\u00eancia**" (atualizado):

1.2 No item 3.4: foi informado o prazo de 365 dias \u00e9teis para o prazo de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os. Considerando que a renova\u00e7\u00e3o da licen\u00e7a ter\u00e1 validade de 12 meses e que a v\u00edg\u00eancia da contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 de 14 meses, conforme descrito nos itens 1.6 e 3.14.2 deste documento, sugerimos revisar o prazo informado;

- *Esclarecemos, no entanto, que o prazo de 365 dias \u00e9teis ultrapassa os 12 meses da licen\u00e7a e, tamb\u00e9m, os 14 meses da contrata\u00e7\u00e3o como um todo.*

Orientamos, ainda, que **os novos documentos dever\u00e3o ser inclu\u00eddos ap\u00f3s o despacho desta Coordena\u00e7\u00e3o e que os documentos a serem retificados n\u00e3o sejam exclu\u00eddos do expediente** de modo a preservar o hist\u00f3rico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos s\u00f3o objeto de an\u00e1lise e manifesta\u00e7\u00e3o de outras unidades administrativas.

Ap\u00f3s realiza\u00e7\u00e3o dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gest\u00e3o II

Coordena\u00e7\u00e3o de Elabora\u00e7\u00e3o e Acompanhamento de Contratos e Conv\u00e9nios

Diretoria de Contratos, Conv\u00e9nios e Licit\u00e7\u00e3es

Matr\u00edcula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gest\u00e3o III

Coordena\u00e7\u00e3o de Elabora\u00e7\u00e3o e Acompanhamento de Contratos e Conv\u00e9nios

Diretoria de Contratos, Conv\u00e9nios e Licit\u00e7\u00e3es

Matr\u00edcula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gest\u00e3o II, em 20/08/2025, \u00e0s 09:12, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gest\u00e3o III, em 20/08/2025, \u00e0s 09:14, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\u00f3digo verificador **1660990** e o c\u00f3digo CRC A [REDACTED]

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

( ) SIM  
( X ) NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( X ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Manutenção de licenças - Extensões Arcgis Enterprise	CEAMA-063	25.500,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Augusto César Carvalho de Matos

**Órgão/Unidade:**

CEAMA

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 20/08/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1662481** e o código CRC **3EC3F685**.

19.09.02191.0020799/2025-47

1657631v1

@descricao\_orgao\_m

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

**1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

O setor necessita apenas de 01 (uma) unidade de cada serviço, tendo em vista que foi adquirida no ano de 2024 01 (uma) licença do software Arcgis Enterprise e os serviços tratados neste Termo de Referência são referentes a esta licença. Deste modo, a necessidade do setor é de: 01 (uma) renovação do software, necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação; 01 (um) licenciamento do perfil Professional plus que permite que análises complexas (como álgebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software, bem como 01 (um) serviço especializado de Geoprocessamento, que corresponde à instalação da renovação da licença, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor.

**1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)**

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

**1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)



( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de continuidade do uso do software adquirido no ano de 2024, através da renovação da licença que compõe a unidade demandante.

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal no âmbito do projeto estratégico do CEAMA, denominado “Terra Protegida”, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização.

O software permite:

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Análises em 3D e geoestatísticas;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas fora da Instituição;
- Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas

Deste modo, pretende-se alcançar uma expansão na capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio MPBA e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição da renovação anual da licença do software Arcgis Enterprise, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription, bem como o serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, que corresponde à instalação das licenças, visando ao atendimento da necessidade de realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coletas, interpretações e análises de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do MPBA na investigação e no combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.

A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados na plataforma Mapbiomas Alerta, tendo em vista o acordo firmado entre a referida plataforma e o CNMP.

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



## 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:



➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- ( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)     Outro. Indicar:
- ( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)     Outro. Indicar:
- ( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)     Outro. Indicar:
- ( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias, úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails ( [REDACTED] e cigeo@mpba.mp.br)

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e [REDACTED]

○ Antecedência mínima (se necessário): “Não se aplica”

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)****( x ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)****➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	365	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

**➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias da disponibilização dos serviços.
- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):****( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.****3.6 REGRAS DE GARANTIA:****3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

A – NÃO SE APLICA.



B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.



( ) D – **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
**Regras:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

#### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(x) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

#### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

##### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

## 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### **3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)**

#### **( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

#### **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05(cinco)dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)



A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

- ( ) B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
 ( ) B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
 ( ) B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

#### 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.10 DOS PREÇOS

##### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): “Não se aplica”



**( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

**3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:** (escolher UMA opção)

**( ) A - VALOR MENSAL FIXO.**

**( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**( x ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) D - OUTRO.** Indicar:

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

**3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):** (escolher UMA opção)

**( ) A - MENSAL.**

**( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

**( x ) C - EM PARCELA ÚNICA:** (escolher UMA opção)

**( x ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

**( ) C.2 - OUTRO.** Indicar:

**( ) D - PARCELADO:** (escolher UMA opção)

**( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

**( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

**( ) E - OUTRO (A).** Indicar:

**3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:** (escolher UMA opção)

**( x ) A - NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

**( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS,** para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;



3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

**( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

**( ) A.1 - INPC/IBGE.**

**( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***



Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(  ) B.1 - INPC/IBGE.

(  ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(  ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

(  ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

(  ) NÃO (  ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(  ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(  ) A.1 - 14(quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(  ) A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(  ) A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

(  ) A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

(  ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(  ) B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)



- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.  
 B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

### 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;



3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**



A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

#### 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

MATRÍCULA:	353.660 e 352.268		
NOME DO SERVIDOR:	Fabrine dos santos Lima e Marta Conceição da Paixão santos Araújo Ribeiro		
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Ceama		
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<div style="display: flex; align-items: center;"> <span style="font-size: small;">Documento assinado digitalmente</span>  <span style="font-size: small;">FABRINE DOS SANTOS LIMA Data: 20/08/2025 15:32:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</span> </div>	<div style="display: flex; align-items: center;"> <span style="font-size: small;">Documento assinado digitalmente</span>  <span style="font-size: small;">MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO Data: 20/08/2025 17:26:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</span> </div>	



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do serviço, com descrição*</b>
<b>01</b>	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	25992-Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



## APENSO II

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Imagem Geosistemas e Comércio LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Imagen		<b>CNPJ / CPF:</b> 67.393.181/0001-34
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM		<b>CPF:</b> [REDACTED]

## APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminho processo para análise, quanto a conformidade processual.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 20/08/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1662842** e o código CRC **0855AEC0**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc. 1663345).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA ITAJAI, 80 - SALA 705 - CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI -  
██████████ - São José dos Campos / São Paulo

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 903112084  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/02/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2025
Receita Municipal	Validade:	11/10/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 903112084  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 7,01%  
Nome: LUIZ LEONARDI  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: ERMELINDA ALARCON LEONARDI  
Estado Civil: [REDACTED]

##### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: SILVIA SHIZUE LEONARDI  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]  
  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: (12) 96036643  
E-mail: [REDACTED]

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]  
Nome: ENEAS RODRIGUES BRUM  
Número do Documento: 21262233 Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: 29/07/1986 Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: AYD RODRIGUES BRUM  
Estado Civil: [REDACTED]

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Telefone: (12) 81250142  
E-mail: [REDACTED]

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]  
Nome: LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] 8 Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: MARIA REGINA MURATORI LAENCASTRO GRACA  
Estado Civil: [REDACTED]

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: MAURA LUCIA MOREIRA REZENDE  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: 2 [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Telefone: (21) 81327786  
E-mail: [REDACTED]

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]  
Nome: **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA**  
Data Abertura Empresa: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço:  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: (12) 96520755  
E-mail: [REDACTED]

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]  
Nome: **ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM**  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: **MARIA JOSE FAGUNDES**  
Estado Civil: [REDACTED]

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]  
Nome: **ENEAS RODRIGUES BRUM**  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]  
  
CEP: [REDACTED]  
Endereço:  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Dados do Sócio/Administrador 6

CNPJ: **14.303.496/0001-87** Participação Societária: **1,99%**  
Nome: **IMAGEM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
Data Abertura Empresa: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço:  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2025 10:42:56

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **67.393.181/0001-34**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/08/2025 10:32:25

### FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENEAS RODRIGUES BRUM**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:16 do dia 21/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: YYEN210825104316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/08/2025 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A7.2D26.9CAA.2534 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº **046/2025**, encaminhado pelo **CEAMA**, visando a **prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1662481) e no Termo de Referência (doc. 1662841).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ;
  - 6.2 Contrato Social e alterações;
  - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **67.393.181/0001-34**, pelo preço proposto de **R\$ 167.582,87 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme proposta 1630896.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1657681).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 21/08/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1663532** e o código CRC **B44CA8E4**.

## DESPACHO

À SGA / Assessoria Técnico-Jurídica,

Considerando que a presente contratação ultrapassa o valor para que seja dispensada a análise jurídica, de acordo com o Art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024, encaminhe-se o presente procedimento para conhecimento e manifestação com posterior retorno.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/08/2025, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1664674** e o código CRC **4495DB40**.

## MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI N\xba 19.09.02191.0020799/2025-47

INTERESSADO (A): CEAMA

ESP\xc9CIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITA\xc7AO

Trata-se de procedimento instaurado pelo CEAMA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n\xba 67.393.181/0001-34, visando a prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal n\xba 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação imediata, no valor total de **R\$ 167.582,87 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Instrui o expediente o documento de oficialização de demanda, o termo de referência, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, dentre outros.

Da leitura do expediente, vê-se que não houve a juntada de minuta de instrumento contratual, em decorrência do que dispõe o item 3.14.2 do termo de referência:

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

(x) A.1 - 14(quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A respeito de tal aspecto, a manifestação da CEACC/DCCL consignou:

Salientamos, ainda, que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal n\xba 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer n\xba 151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Ocorre que, salvo melhor juízo, a presente demanda não se associa às hipóteses de dispensa de celebração do instrumento contratual, à luz dos critérios estabelecidos pelo art. 95 da Lei n\xba 14.133/2021, a saber:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Tal entendimento se dá em virtude de o teor do termo de referência sugerir que a execução do objeto a ser contratado não se dará de modo imediato e integral. Vejamos.

A princípio, mencione-se que o próprio item 3.14.2 prevê a vigência da contratação por 14 meses. Além disso, destaque-se o que definiu a unidade interessada nos seguintes dispositivos:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)										
<input checked="" type="checkbox"/> A - REGRAS: (SUGESTÃO)										
➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.</td> <td>365</td> <td>( ) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</td> </tr> </tbody> </table>		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	365	( ) Úteis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridos			( ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	365	( ) Úteis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridos								
		( ) Úteis ( <input type="checkbox"/> ) Corridos								

A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 365(trezentos e sessenta e cinco) dias da disponibilização dos serviços.

A especificação dos serviços não permite a clara compreensão da forma de execução dos serviços, haja vista a previsão de serviço de manutenção, incluindo suporte técnico, conforme se verifica da empresa a ser contratada:

Cod. ERP	Descrição	Inicio	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
ES161328	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	14/10/2025	13/10/2026	1	R\$ 89.237,58	R\$ 89.237,58
E1668971	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription	14/10/2025	13/10/2026	1	R\$ 58.824,62	R\$ 58.824,62
SUP00041	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.			1	R\$ 19.520,67	R\$ 19.520,67
						Preço Total R\$ 167.582,87

Assim, parece necessário requerer que a unidade demandante esclareça as condições de prestação do serviço, a fim de confirmar (ou não) se o pretendido objeto terá execução imediata, o que justificaria a dispensa do instrumento de contrato.

Por ocasião da análise dos presentes apontamentos, esta ATJ/SGA entende pertinente recomendar que o CEAMA avalie ainda o alinhamento da disposição contida no item a seguir, também associada à forma de execução dos serviços:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar: (grifamos).

Se o item 3.4 dispõe que a execução se dará no prazo de 365 dias, e o item 3.11 estabelece o faturamento em parcela única, ao término de toda a execução, o pagamento se dará somente ao final de tal período?

Urge anotar que tais previsões parecem não se ajustar ao disposto na proposta da empresa, que prescreve entrega em até 20 dias, e pagamento em até 30 dias, a contar data de entrega.

Ante o exposto, no sentir desta Assessoria, é necessário que a unidade demandante esclareça os aspectos supra destacados, previamente à avaliação da conformidade da contratação direta. Sugere-se, portanto, a remessa do presente expediente ao CEAMA para conhecimento de pronunciamento quanto aos aspectos contidos na presente manifestação.

Na hipótese de restar compreendido que não se trata de execução imediata, recomenda-se que a unidade demandante encaminhe o presente expediente à CEACC/DCCL para juntada da correspondente minuta de contrato, previamente ao retorno para análise desta ATJ/SGA, em prestígio à celeridade e eficiência processual.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Diretora

ATJ/SGA

Mat. 355.047

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 31/08/2025, às 17:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 01/09/2025, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1676221** e o código CRC **625FC46D**.

## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, referente ao procedimento instaurado pelo CEAMA, que visa à contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, para prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento, incluindo suporte técnico e serviço de manutenção de versão, licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme condições do termo de referência.

De acordo com o opinativo da ATJ, é necessário que a unidade demandante esclareça os pontos destacados na manifestação, previamente à avaliação da conformidade da contratação direta. Na hipótese de restar compreendido que não se trata de execução imediata, recomenda-se a juntada da correspondente minuta de contrato, previamente ao retorno do expediente à ATJ em prestígio à celeridade e eficiência processual.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias à Unidade demandante.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 03/09/2025, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1682351** e o código CRC **0F38706A**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CEAMA** para prestar esclarecimentos acerca dos aspectos contidos na manifestação da Assessoria Técnico Jurídica (doc. 1676221) e despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1682351), com posterior retorno a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/09/2025, às 09:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/09/2025, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1684962** e o código CRC **6567E998**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

**1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

O setor necessita apenas de 01 (uma) unidade de cada serviço, tendo em vista que foi adquirida no ano de 2024 01 (uma) licença do software Arcgis Enterprise e os serviços tratados neste Termo de Referência são referentes a esta licença. Deste modo, a necessidade do setor é de: 01 (uma) renovação do software, necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação; 01 (um) licenciamento do perfil Professional plus que permite que análises complexas (como álgebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software, bem como 01 (um) serviço especializado de Geoprocessamento, que corresponde à instalação da renovação da licença, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor.

**1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)**

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

**1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)



( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de continuidade do uso do software adquirido no ano de 2024, através da renovação da licença que compõe a unidade demandante.

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal no âmbito do projeto estratégico do CEAMA, denominado “Terra Protegida”, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização.

O software permite:

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Análises em 3D e geoestatísticas;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas fora da Instituição;
- Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas

Deste modo, pretende-se alcançar uma expansão na capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio MPBA e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição da renovação anual da licença do software Arcgis Enterprise, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription, bem como o serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica, que corresponde à instalação das licenças, visando ao atendimento da necessidade de realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coletas, interpretações e análises de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do MPBA na investigação e no combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.

A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados na plataforma Mapbiomas Alerta, tendo em vista o acordo firmado entre a referida plataforma e o CNMP.

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



## 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( X ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- ( x ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);  
( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;  
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;  
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;  
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;  
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.  
( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ( x ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- ( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- ( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:



➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- ( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)     Outro. Indicar:
- ( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)     Outro. Indicar:
- ( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)     Outro. Indicar:
- ( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

( x ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias, úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails ( [REDACTED] e cigeo@mpba.mp.br)

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e [REDACTED]

○ Antecedência mínima (se necessário): “Não se aplica”

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)****( x ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)****➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	365	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

**➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** A partir da ativação da(s) licença(s).
- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):****( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.****3.6 REGRAS DE GARANTIA:****3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

A – NÃO SE APLICA.



B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (ESCOLHER UMA OPÇÃO)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.



( ) D – **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
**Regras:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

#### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(x) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

#### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

##### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;



3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

## 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### **3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)**

#### **( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

#### **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05(cinco)dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)



A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

- ( ) B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
 ( ) B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ( ) Úteis ( ) Corridos  
 ( ) B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

#### 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 3.10 DOS PREÇOS

##### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): “Não se aplica”



( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

**3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:** (escolher UMA opção)

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

( x ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

**3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):** (escolher UMA opção)

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( x ) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( X ) C.2 - OUTRO. Indicar: A partir da ativação da (s) licença(s).

( ) D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

## 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

**( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

**( ) A.1 - INPC/IBGE.**

**( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:



➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
  - Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
- NÃO     SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

#### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - 12(doze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.



( ) B.2 - \_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

- ( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

- ( x ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.  
( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

### 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;



3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.



( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

### 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

( x ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL



A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.660 e 352.268
NOME DO SERVIDOR:	Fabrine dos santos Lima e Marta Conceição da Paixão santos Araújo Ribeiro
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Ceama
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente <b>MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO</b> Data: 05/09/2025 13:54:37-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

Documento assinado digitalmente  

**FABRINE DOS SANTOS LIMA**  
 Data: 05/09/2025 14:01:22-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do serviço, com descrição*</b>
<b>01</b>	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	25992-Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



## APENSO II

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Imagem Geosistemas e Comércio LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Imagen		<b>CNPJ / CPF:</b> [REDACTED]
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM		<b>CPF:</b> [REDACTED]

## APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.

## MANIFESTAÇÃO

À Assessoria Técnico Jurídica

Informamos que trata-se de serviço de prestação imediata, em parcela única, sendo o faturamento a partir da ativação da (s) licença(s).  
Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 05/09/2025, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1688313** e o código CRC **8B9D03A0**.

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02191.0020799/2025-47

INTERESSADO (A): CEAMA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE ARCGIS. ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PRESTADOR EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA APROVAÇÃO CONDICIONADA.

**PARECER Nº. 644/2025**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pelo CEAMA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, visando a execução de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação imediata, no valor total de R\$ 167.582,87 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Instrui o expediente o formulário de autorização, estudo técnico preliminar, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, dentre outros.

### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

O caso concreto não se amolda à hipótese, tendo em vista que versa sobre contratação de valor superior ao limite fixado pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Por tais motivos, resta atraída a análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

## II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e labororiais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

### **II.I.I Da justificativa da contratação**

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1688309), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

Necessidade de continuidade do uso do software adquirido no ano de 2024, através da renovação da licença que compõe a unidade demandante. O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal no âmbito do projeto estratégico do CEAMA, denominado “Terra Protegida”, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização. O software permite:

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Análises em 3D e geoestatísticas;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas fora da Instituição;  Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas Deste modo, pretende-se alcançar uma expansão na capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio MPBA e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados

Ademais, no mesmo documento a unidade registrou informação relevante quanto a seu acervo tecnológico:

O setor necessita apenas de 01 (uma) unidade de cada serviço, tendo em vista que foi adquirida no ano de 2024 01 (uma) licença do software Arcgis Enterprise e os serviços tratados neste Termo de Referência são referentes a esta licença. Deste modo, a necessidade do setor é de: 01 (uma) renovação do software, necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação; 01 (um) licenciamento do perfil Professional plus que permite que análises complexas (como álgebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software, bem como 01 (um) serviço especializado de Geoprocessamento, que corresponde à instalação da renovação da licença, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor.

Saliente-se ainda que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

### **II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

### **II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos**

Na hipótese sob análise, busca-se fornecimento cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda (doc. SEI 1662481), elaborado pela unidade demandante. Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados.

Não foi elaborado o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Ainda assim, o teor do Ato Normativo nº 48/2024 especificou as diretrizes a serem observadas na instrução de procedimentos de contratação direta, dispondo, a respeito do ETP, o que segue:

Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

§ 2º Nas hipóteses de dispensas fundamentadas pelo disposto no art. 75, III, da Lei federal nº 14.133/21, será dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, devendo ser relacionados ao processo administrativo os artefatos produzidos por ocasião da licitação anteriormente frustrada;

§ 3º Nas hipóteses de dispensas fundamentadas pelo disposto no art. 75, VII e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo;

Considerando, então, que o normativo não estabelece, de plano, a dispensa de tal elemento, **recomenda-se que o CEAMA traga aos autos o ETP que subsidia a pretendida contratação, ou que, diante de aspectos de cunho técnico, justifique de modo expresso os motivos que conduziram a sua não elaboração.**

### **II.II.II Da composição do valor estimado da despesa**

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicrop), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Quanto ao tema, vê-se que a unidade acostou aos autos diversas notas fiscais emitidas pelo mesmo prestador, em decorrência de serviços executados em favor de outros entes contratantes. Juntou-se, ainda, a tabela de preços vinculada ao doc. SEI 1629770.

Registre-se que a pesquisa de preços é atividade de natureza técnica, inserida sob as competências da unidade requisitante. Assim, a análise desta ATJ/SGA se limita a verificar o cumprimento do requisito processual, sem se imiscuir quanto à pertinência dos valores informados na pesquisa realizada.

### **II.II.III Da dotação orçamentária**

Consta dos autos que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40.101.009** e correrão por conta do projeto/atividade **6271**, elemento da despesa **44.90.40**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 167.781,18 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

### **II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado**

A comprovação de regularidade da pretensa contratada é disciplinada pelo art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N° 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

*In casu*, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica e econômico-financeira, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Pontue-se ainda que consta dos autos a declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e a declaração exigida

Quanto aos documentos apresentados pela pretensa contratada, verifica-se a necessidade de atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, vencida no curso da tramitação processual (doc. SEI 1657810).

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretendido contratado, vê-se que a DCCL providenciou a juntada dos extratos pertinentes à consulta ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021. **Os documentos, no entanto, não estão acessíveis, conforme se verifica do doc. SEI 1663343, pelo que se sugere a adoção de medidas tendentes a viabilizar o acesso a tais evidências.**

## **II.II.V Das razões da escolha da contratada. Prestador exclusivo**

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante apresenta os seguintes argumentos no termo de referência:

**2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:** A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

Ademais, colaciona aos autos a declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (doc. SEI 1657808).

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

## **II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA**

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar que o DFD informa a previsão da despesa no correspondente PCA.

## **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

- a. Que a unidade demandante traga aos autos o Estudo Técnico Preliminar que subsidie a pretendida contratação, ou que, diante de aspectos de cunho técnico, justifique de modo expresso os motivos que conduziram a sua não elaboração;
- b. Que a unidade demandante promova a atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, vencida no curso da tramitação processual (doc. SEI 1657810);
- c. Que a DCCL adote as providências tendentes a viabilizar o acesso à consulta ao CEIS e CNEP, vinculada ao doc. SEI 1663343.

Considerando o teor procedural das presentes recomendações, resta dispensado o retorno do expediente a esta ATJ/SGA, salvo se restar suscitada nova indagação de cunho jurídico.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Diretora

ATJ/SGA

Mat. 355.047

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 28/09/2025, às 22:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 29/09/2025, às 08:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1690109** e o código CRC **F32B4D2C**.

## DESPACHO

Ao CEAMA,

C/C pra a DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 644/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos fundamentos expostos, relativa a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, visando a execução de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software Arcgis Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme condições do termo de referência, no valor de R\$ 167.582,87 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), desde que sejam cumpridas as recomendações do citado opinativo – itens "a", "b" e "c".

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para ciência e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/09/2025, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1719827** e o código CRC **B15805CD**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34

**Razão**

**Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091205080473946777

Informação obtida em 19/09/2025 09:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo,

Para conhecimento do parecer 1690109 e despacho 1719827, oriundos da Assessoria Técnico-Jurídico e da Superintendência, quanto a recomendação do citado opinativo – item "a",

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/09/2025, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1720611** e o código CRC **963BEC8F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **67.393.181/0001-34**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios majoritários, conforme documento anexo (doc. 1720716).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA ITAJAI, 80 - SALA 705 - CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI -  
██████████ - São José dos Campos / São Paulo

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 903112084

Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 2 [REDACTED]

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/03/2026 Automática

FGTS Validade: 11/10/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2026 Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/10/2025

Receita Municipal Validade: 11/10/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 903112084  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 7,01%  
Nome: LUIZ LEONARDI  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: ERMELINDA ALARCON LEONARDI  
Estado Civil: [REDACTED]

##### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: SILVIA SHIZUE LEONARDI  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]  
  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]  
Nome: ENEAS RODRIGUES BRUM  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: [REDACTED]  
Estado Civil: [REDACTED]

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]  
Nome: LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: MARIA REGINA MURATORI LAENCASTRO GRACA  
Estado Civil: [REDACTED]

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: MAURA LUCIA MOREIRA REZENDE  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: 22/02/2013  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED] / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 81327786  
E-mail: [REDACTED]

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 07.790.382/0001-43 Participação Societária: 51,98%  
Nome: IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA  
Data Abertura Empresa: 2 [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço [REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 2,65%  
Nome: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: 09/03/2012 Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: MARIA JOSE FAGUNDES  
Estado Civil: [REDACTED]

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: 0 [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço [REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Dados do Sócio/Administrador 6

CNPJ: 14.303.496/0001-87 Participação Societária: 1,99%  
Nome: IMAGEM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO LTDA  
Data Abertura Empresa: 21/06/2011  
CEP: [REDACTED]  
Endereço [REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2025 14:58:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **67.393.181/0001-34**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2025 15:00:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA**  
CNPJ: **07.790.382/0001-43**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENEAS RODRIGUES BRUM**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:39 do dia 29/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1Y4Y290925150139

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/09/2025 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DA.C992.EAD1.4914 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## ✖ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAf), 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/09/2025 14:57:42

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Lictar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 6 [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Lictar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Lictar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):**

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal na implementação e desenvolvimento do projeto estratégico Terra Protegida do CEAMA. Este projeto, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, busca aprimorar o combate ao crescente desmatamento no estado da Bahia e, principalmente, atender ao compromisso firmado entre MPBA e CNMP, constante do Termo de Adesão 08/01/2021, que tem por objetivo possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas. Por fim, é importante destacar que as estratégias para viabilizar o cumprimento do Termo de Adesão 08/01/2021 e para efetuar o combate ao desmatamento envolvem a utilização do ARCGIS Enterprise, que permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):**

### **2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:**

Essa contratação estava prevista no Plano de Contratação Anual do MPBA.

### **2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:**

Inserido no Planejamento Estratégico

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):**

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças). O ArcGIS Enterprise é a base técnica, dentro da infraestrutura ArcGIS, para funções de mapeamento, visualização, análises de geoprocessamento e sensoriamento remoto e gerenciamento de dados e está integrado ao ArcGIS Pro (software utilizado pelo CIGEO) para mapeamento e autoria, em elaboração de mapas e layouts e se conecta integralmente ao ArcGIS Online para compartilhar conteúdo entre sistemas, possibilitando a divulgação de dados, e será a ferramenta principal para implementação do novo projeto estratégico do CEAMA. O ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription permitirá a realização das referidas análises e o serviço de instalação (serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica) é parte essencial do processo de utilização, devido à complexidade da plataforma, além de se tratar de software que atua como servidor em rede.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):**



O setor necessita apenas de 01 (uma) unidade de cada serviço, tendo em vista que foi adquirida no ano de 2024 01 (uma) licença do software Arcgis Enterprise e os serviços tratados neste Termo de Referência são referentes a esta licença. Deste modo, a necessidade do setor é de: 01 (uma) renovação do software, necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação; 01 (um) licenciamento do perfil Professional plus que permite que análises complexas (como álgebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software, bem como 01 (um) serviço especializado de Geoprocessamento, que corresponde à instalação da renovação da licença, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):**

Com a aquisição da solução ora proposta, além da manutenção da capacidade de análise, haverá a possibilidade de continuação do compartilhamento dos dados em plataformas online, ampliando a transparência e publicidade das análises realizadas.

Já existe no Ministério P?blico do Estado da Bahia, em uso pelo CIGEO/CEAMA, licenças do software Arcgis (Arcmap, Arcgis Pro e extensão Spatial Analyst) adquiridas inicialmente em 2012 e renovadas anualmente, com última renovação realizada em julho de 2024.

As licenças que atualmente são utilizadas pelo CIGEO serão vinculadas à aquisição do Arcgis Enterprise, uma vez que os layouts e análises são realizados através do ArcgisPro, utilizando as ferramentas do Arcgis Enterprise para aprimoramento do processamento e compartilhamento dos dados.

A atualização, manutenção e suporte das licenças do software ArcGIS são realizadas exclusivamente pela empresa Imagem Geosistemas e Comércio LTDA, fornecedora exclusiva da ferramenta ArcGIS no Brasil, conforme a declaração de exclusividade.

Após pesquisa, foi constatado que no mercado existem ferramentas que realizam análises de geoprocessamento e sensoriamento remoto, contudo, não foram encontradas ferramentas que integrassem, além das duas linhas de análise, disponibilização de dados, compartilhamento de informações via banco de dados e página web criadas dentro da mesma plataforma e sem dependência com contratação de serviços de desenvolvimento web.

A Plataforma ArcGIS Enterprise é solução líder no mercado de geotecnologias, referência nacional e internacional em soluções de Inteligência Geográfica, por meio de exploração de dados, análises espaciais, interação entre mapas, gráficos e tabelas, com fonte no servidor de banco de dados do ArcGIS.

Órgãos e empresas da Administração P?blica adotam com sucesso a Plataforma ArcGIS Enterprise, tais como: Ministério da Infraestrutura, Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estística (IBGE), Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA), Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), entre outros. Portanto, a continuidade de solução, atualizada e mantida pelo próprio fabricante, foi vista como a mais adequada, tendo em vista serem soluções estáveis, robustas, com equipes e estrutura dedicadas ao seu aprimoramento e manutenção.

Ademais, a opção escolhida para a aquisição atenderá as necessidades de atividades existentes, ao passo que o desenvolvimento interno não, tendo em vista o tempo necessário para tanto, a expertise necessária da equipe de desenvolvimento em criação de softwares de gerenciamento e manipulação de dados espaciais, os riscos envolvidos, e os elevados custos com desenvolvimento e manutenção, de modo que essa alternativa apresentaria um custo total de propriedade da solução mais alto e impreciso em relação à continuidade na adoção da solução de mercado ArcGIS.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):**



No caso da contratação, a estimativa do valor da contratação no ETP não pode ser feita comparando alternativas diferentes para a solução de um problema, visto que a ferramenta no atual momento é a única que atende as necessidades do órgão. A Plataforma ArcGIS Enterprise é referência nacional e internacional em soluções de Inteligência Geográfica, amplamente utilizada por Órgãos e empresas da Administração Pública, permitindo o aumento da capacidade de trabalho dos setores especializados em análises geográficas e a interação com o público externo.

A estimativa do valor total da contratação (Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription. Vendade serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica) é de R\$ 167.582,87 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para atender às necessidades do MPBA-CEAMA-CIGEO.

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão: R\$ 89.237,58(oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription : R\$ 58.824,62 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica: R\$ 19.520,67 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):**

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal para implementação do projeto estratégico do CEAMA - Terra Protegida, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização.

O ArcGIS Enterprise possui recursos corporativos prontos, incluindo o controle de gerenciamento de dados completo para visualização espacial de dados, execução de análises em navegadores web para descobrir padrões e tendências, e compartilhamento e colaboração.

O ArcGIS Enterprise inclui opções que fornecem funcionalidades abrangentes para mapeamento, exploração de imagens, dados em tempo real, análise de big data e ciência de dados. Também fornece um vasto conjunto de aplicativos para coleta de dados de campo, análises, gestão operacional e rastreamento da força de trabalho.

O portal do ArcGIS Enterprise é um componente que permite criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas da mesma organização. O conteúdo compartilhado é disponibilizado por meio de um site que pode ser customizado de acordo com os requisitos desejados.

O front-end do portal do ArcGIS Enterprise tem como pilar o back-end da infraestrutura do portal do ArcGIS Enterprise. É possível customizar o portal do ArcGIS Enterprise para seguir os padrões desejados.

O portal do ArcGIS Enterprise reúne toda a informação geográfica do sistema ArcGIS e a compartilha através da organização.

O portal do ArcGIS Enterprise coloca os mapas nas mãos de pessoas que de outra forma não teriam acesso. Por exemplo, o portal do ArcGIS Enterprise inclui um visualizador de mapas desenhado para aqueles que estão começando a usar os recursos geográficos. Os usuários GIS experimentados podem se conectar com o portal do ArcGIS Enterprise a partir do ArcGIS for Desktop, APIs de desenvolvimento e outros aplicativos.

Será aquisição para pronta entrega, sem continuidade. Essa contratação visa a atualização e continuidade do parque tecnológico do centro. A demanda por ferramentas robustas, que proporcionem excelência na gestão, análise e produção de informação geoespacial, que facilitem a integração, customização de aplicações geoespaciais, processamento e análises de informações geográficas em diferentes cenários, em apoio ao desenvolvimento das atividades finalísticas e para o planejamento e tomada de decisões.



## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):**

Não será necessário parcelamento, visto que se trata de licença, investimento intangível, aquisição de pronta entrega, para expandir as atividades da unidade Cigeo.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):**

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Notebooks Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Possibilidade de criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas;
- Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):**

- Houve a verificação da compatibilidade dos computadores do setor com a licença do software;
- Houve pesquisa no mercado de ferramentas, que atendessem a integração entre análise e publicação de dados geográficos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)**

- Houve a verificação da compatibilidade dos computadores do setor com a licença do software.
- Está em andamento aquisição de Equipamentos de alto desempenho-Workstation para instalação da licença.
- Treinamento para utilização das extensões
- Atualizações/Manutenções futuras

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):**

A princípio serão considerados impactos ambientais positivos na contratação, visto que a finalidade da aquisição visa dirimir, reduzir ou evitar impactos ambientais negativos. Em relação ao setor público o desenvolvimento econômico sustentável se reveste de grande importância. A adoção de ferramentas tecnológicas modernas e inovadoras contribuem de forma direta com a sustentabilidade do planeta, através de ambiente totalmente digital, de forma segura, ágil e eliminando a



necessidade de impressão, contribuindo para as ações de sustentabilidade.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):**

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7, para atendimento da necessidade de realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coletas, interpretações e análises de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do MPBA na investigação e no combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados na plataforma Mapbiomas Alerta, tendo em vista o acordo firmado entre a referida plataforma e o CNMP. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

MATRÍCULA: 352268 353660	NOME DO SERVIDOR: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro Fabrine dos Santos Lima	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente  MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 29/09/2025 15:38:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Ceama-Cigeo		Documento assinado digitalmente  FABRINE DOS SANTOS LIMA Data: 29/09/2025 15:44:19-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>

## DESPACHO

Atendidas as recomendações da Assessoria Jurídica pela unidade demandante (com a juntada do Estudo Técnico Preliminar, cujo conteúdo é de responsabilidade da mesma), encaminhamos o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação final.

Na oportunidade, informamos que esta Coordenação procedeu com a consulta de idoneidade da empresa a ser contratada, conforme documentos 1720712 e 1720716.

Após, retorne-se a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula: 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/09/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/09/2025, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1722064** e o código CRC **4B656171**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando que as recomendações da Assessoria Técnico-Jurídica foram atendidas pela unidade demandante conforme informado no doc. 1722064, autorizo a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, visando a execução de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software Arcgis Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme condições do termo de referência, no valor de R\$ 167.582,87 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para ciência e adoção de providências pertinentes.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/10/2025, às 18:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1725328** e o código CRC **AF70A6BD**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 217/2025

Última atualização 03/10/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000286/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)

## Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0009 - CEAMA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 167.582,87	R\$ 167.582,87

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Unidade Gestora: 40.101/0009 - CEAMA - Inexigibilidade de licitação nº 046/2025	1	R\$ 167.582,87

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

# Inexigibilidade de licitação nº 046/2025

**Processo nº:**

19.09.02191.0020799/2025-47

**Tipo:**

[Inexigibilidade de Licitação](#)

**Data:**

sexta-feira, Outubro 3, 2025 – 15:00

**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)

**Fundamentação legal:**

Art. 74, I da Lei Federal N° 14.133/2021

**Informações gerais:**

**Unidade Gestora:** 40.101/0009 – CEAMA

**Arquivos:**



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 547/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0020799/2025-47, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, relativo à serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software Arcgis Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

**GESTOR ORÇAMENTÁRIO:** Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

**GESTOR DO CONTRATO:** Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 e Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/10/2025, às 12:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1729020** e o código CRC **8324E047**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pncp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*...  
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/10/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1729108** e o código CRC **1761545A**.